



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Tributação e Fiscalização
Coordenadoria do ISS e Taxas

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA INSCRIÇÃO
0.222.692-8	03/06/1997

144

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL	PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
NOME FANTASIA	-
CPF OU CNPJ	73.302.879/0001-08
ATIVIDADES ECONÔMICAS	226408 - ESTUDO E CONTROLE DE QUALIDADE E NORMAS TECNICAS 227129 - CONSULTORIA TECNICA 227315 - CONSULTORIA PARA EMPRESAS 352063 - MATERIAL CIRURGICO-COM ATAC
RESTRIÇÕES	VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA VEDADO O USO DA VIA PUBLICA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS	3
GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	1
ENDEREÇO COMPLETO	RUA DOUTOR RODRIGUES SANTANA, 68, BENFICA 20910-240
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVO
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	11/04/2024

Aprovado pela Resolução SMF Nº 2829 de 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia **03/05/2024** às **11:55**.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria da Dívida Ativa



Autenticação de Certidão

Informações da certidão

Nº protocolo: 6204415210
Situação Fiscal: Negativa
Código de controle: 4MC3398M9C
Andamento: Entregue
Data da solicitação: 06/12/2024
Previsão entrega: 20/12/2024
Data da emissão: 10/12/2024
Data de validade: 08/04/2025

Observações complementares:

Informações do contribuinte

Nome: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
Tipo Pessoa: Jurídica
CPF/CNPJ: 73.302.879/0001-08

Informações do requerente

Nome: IGOR BATISTA DA SILVA
Tipo Pessoa: Física
CPF/CNPJ: 052.255.197-17

Informações ao contribuinte:

Guarde bem o **Nº do Protocolo**, pois é com ele que você fará consultas do andamento de requerimento, assim como imprimir a certidão quando ela estiver pronta.

O prazo para disponibilização da Certidão de Situação Fiscal será de 8 (oito) dias úteis a contar do dia seguinte ao da solicitação. O andamento do pedido poderá ser acompanhado pela Internet.

As certidões do tipo **Positiva** e **Positiva com Efeito Negativa** deverão ser retiradas **pessoalmente** no posto de atendimento da Procuradoria Geral do Município, localizada na rua 7 de Setembro, Centro, Rio de Janeiro - RJ, no horário entre 9:00 hs às 16:00 hs



CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 73.302.879/0001-08, inscrição municipal nº 0.220.692-8, com endereço no(a) R DR RODRIGUES DE SANTANA, nº 68 - RJ Cep: 20910-240, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 10/12/2024

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 27/03/2025. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço **daminternet.rio.rj.gov.br**
7. A certidão é válida para matriz e filial(is).

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº AUTENTICAÇÃO **9538527777**
ÓRGÃO **FP/REC-RIO/CIS/F**
CONTROLE **638252028**

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
RUA DOUTOR RODRIGUES SANTANA 000068
BENFICA RIO DE JANEIRO 20910-240 RJ

CNPJ

73.302.879/0001-08

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0.222.692-8

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2024.

HORA: 12:01:40

Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (<http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm>).

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 14/10/2024, em referência ao pedido **323594/2024**, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

CNPJ:

73.302.879/0001-08

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

79.08995.8

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **3MMG.5140.5011.R515**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **14/10/2024 às 13:18:00.1**

Esta certidão tem validade até 12/04/2025, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 15/10/2024 às 11:04:52.3



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 02-2025/2703822

Código de verificação de autenticidade: 9d380f57b3a1b35e1074e510881bc111

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Raiz de CNPJ: 73.302.879

CAD-ICMS: Ativo

RAZÃO SOCIAL: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data,
NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 25/02/2025 ÀS 11:20:47

VÁLIDA ATÉ: 26/05/2025

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

De acordo com o § 2º, do Art. 3º da Resolução SEFAZ 109/2017, esta certidão abrangerá a regularidade fiscal de todos os estabelecimentos do requerente que possuam a mesma raiz de CNPJ, inscritos ou não no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro.

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<https://fisco-facil.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
CNPJ: 73.302.879/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:37:57 do dia 26/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/08/2025.

Código de controle da certidão: **857F.08E9.00AA.5908**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 73.302.879/0001-08

Certidão nº: 84369318/2024

Expedição: 06/12/2024, às 11:08:09

Validade: 04/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **73.302.879/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 73.302.879/0001-08
Razão Social: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
Endereço: R DOUTOR RODRIGUES DE SANTANA 68 / BENFICA / RIO DE JANEIRO / RJ / 20910-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2025 a 02/04/2025

Certificação Número: 2025030402590613410595

Informação obtida em 11/03/2025 08:48:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PROCESSO	SERVIDOR	MATRÍC.	ID. FUNC.	CARGO	A PARTIR DE/ NO PERÍODO DE
SEI-080001/038097/2024	LAURA JANE GONÇALVES NEUMANN	813.516-2	3125648-1	ASSISTENTE SOCIAL	27/11/2024

Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no Art. 89, §21, da Constituição Estadual do Rio de Janeiro, modificado pelo E.C. 90/2021, Art. 2º, § 2º, Art.3º, § 6, inciso I a; Art. 4º e seus incisos I, II, III, IV, V e § 5º, com base na Resolução SARE nº 3.026/2004 e nas informações prestadas no Mapa de Serviços - MTS, a servidora abaixo **FAZ JUS** ao Abono de Permanência a partir da data ou períodos informados:

PROCESSO	SERVIDOR	MATRÍC.	ID. FUNC.	CARGO	A PARTIR DE/ NO PERÍODO DE
SEI-080001/000181/2024	LIDIA BARBOSA DA SILVA	808.992-2	553932-3	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	13/12/2024

Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no Art. 89, §21, da Constituição Estadual do Rio de Janeiro, modificado pelo E.C. 90/2021, Art. 2º, § 2º, Art.3º, § 6, inciso I a; Art. 4º e seus incisos I, II, III, IV, V e § 5º, com base na Resolução SARE nº 3.026/2004 e nas informações prestadas no Mapa de Serviços - MTS, a servidora abaixo **FAZ JUS** ao Abono de Permanência a partir da data ou períodos informados:

PROCESSO	SERVIDOR	MATRÍC.	ID. FUNC.	CARGO	A PARTIR DE/ NO PERÍODO DE
SEI-080001/033510/2024	LUIZ CLAUDIO MORAES DE GUEDES VAZ	295.553-2	3190493-9	MÉDICO	15/06/2020 ATÉ 17/12/2024

Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no Art. 89, §21, da Constituição Estadual do Rio de Janeiro, modificado pelo E.C. 90/2021, Art. 2º, § 2º, Art.3º, § 6, inciso I a; Art. 4º e seus incisos I, II, III, IV, V e § 5º, com base na Resolução SARE nº 3.026/2004 e nas informações prestadas no Mapa de Serviços - MTS, a servidora abaixo **FAZ JUS** ao Abono de Permanência a partir da data ou períodos informados:

PROCESSO	SERVIDOR	MATRÍC.	ID. FUNC.	CARGO	A PARTIR DE/ NO PERÍODO DE
SEI-080001/027134/2024	MANOEL FRANCISCO DA SILVA NETO	863.890-0	3070063-9	FISIOTERAPEUTA PNEUMO/FUNCIONAL	07/10/2022

Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no Art. 89, §21, da Constituição Estadual do Rio de Janeiro, modificado pelo E.C. 90/2021, Art. 2º, § 2º, Art.3º, § 6, inciso I a; Art. 4º e seus incisos I, II, III, IV, V e § 5º, com base na Resolução SARE nº 3.026/2004 e nas informações prestadas no Mapa de Serviços - MTS, a servidora abaixo **FAZ JUS** ao Abono de Permanência a partir da data ou períodos informados:

PROCESSO	SERVIDOR	MATRÍC.	ID. FUNC.	CARGO	A PARTIR DE/ NO PERÍODO DE
SEI-080001/032478/2024	MARIA DO ROSARIO DE SOUSA AMANCIO	298.682-6	550208-0	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	17/07/2020 ATÉ 29/09/2024

Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no Art. 89, §21, da Constituição Estadual do Rio de Janeiro, modificado pelo E.C. 90/2021, Art. 2º, § 2º, Art.3º, § 6, inciso I a; Art. 4º e seus incisos I, II, III, IV, V e § 5º, com base na Resolução SARE nº 3.026/2004 e nas informações prestadas no Mapa de Serviços - MTS, a servidora abaixo **FAZ JUS** ao Abono de Permanência a partir da data ou períodos informados:

PROCESSO	SERVIDOR	MATRÍC.	ID. FUNC.	CARGO	A PARTIR DE/ NO PERÍODO DE
SEI-080001/002419/2024	MARIA INÊS DA SILVA COSTA ARCANJO	287.845-2	3123705-3	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	25/09/2020

Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no Art. 89, §21, da Constituição Estadual do Rio de Janeiro, modificado pelo E.C. 90/2021, Art. 2º, § 2º, Art.3º, § 6, inciso I a; Art. 4º e seus incisos I, II, III, IV, V e § 5º, com base na Resolução SARE nº 3.026/2004 e nas informações prestadas no Mapa de Serviços - MTS, a servidora abaixo **FAZ JUS** ao Abono de Permanência a partir da data ou períodos informados:

PROCESSO	SERVIDOR	MATRÍC.	ID. FUNC.	CARGO	A PARTIR DE/ NO PERÍODO DE
SEI-080001/018584/2022	RENAN DE OLIVEIRA RANGEL	262.045-8	3175845-2	MÉDICO	06/03/2021 ATÉ 25/01/2024

Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 1º artigo 40 da Constituição Federal, acrescido pela E.C. 41/2003, com base na resolução SARE nº 3.026/2004 e nas informações prestadas no Mapa de Serviços - MTS, a servidora abaixo **FAZ JUS** ao Abono de Permanência a partir da data ou períodos informados:

PROCESSO	SERVIDOR	MATRÍC.	ID. FUNC.	CARGO	A PARTIR DE/ NO PERÍODO DE
SEI-080001/002374/2023	SIDNEY DA CONCEIÇÃO MOREIRA	192.789-6	3193538-9	AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE SERVI- ÇOS DE SAÚDE	01/02/2018

Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no Art. 89, §21, da Constituição Estadual do Rio de Janeiro, modificado pelo E.C. 90/2021, Art. 2º, § 2º, Art.3º, § 6, inciso I a; Art. 4º e seus incisos I, II, III, IV, V e § 5º, com base na Resolução SARE nº 3.026/2004 e nas informações prestadas no Mapa de Serviços - MTS, a servidora abaixo **FAZ JUS** ao Abono de Permanência a partir da data ou períodos informados:

PROCESSO	SERVIDOR	MATRÍC.	ID. FUNC.	CARGO	A PARTIR DE/ NO PERÍODO DE
SEI-080001/002638/2025	TULA VIEIRA BRASILEIRO	850.255-1	3036175-3	ASSISTENTE SOCIAL	21/01/2021

Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no Art. 89, §21, da Constituição Estadual do Rio de Janeiro, modificado pelo E.C. 90/2021, Art. 2º, § 2º, Art.3º, § 6, inciso I a; Art. 4º e seus incisos I, II, III, IV, V e § 5º, com base na Resolução SARE nº 3.026/2004 e nas informações prestadas no Mapa de Serviços - MTS, a servidora abaixo **FAZ JUS** ao Abono de Permanência a partir da data ou períodos informados:

PROCESSO	SERVIDOR	MATRÍC.	ID. FUNC.	CARGO	A PARTIR DE/ NO PERÍODO DE
SEI-080001/034471/2024	WANDERSON MENDES DE OLIVEIRA	260.690-3	3162526-6	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	01/12/2021

Id: 2630238

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE

DE 24/02/2025

PROCESSO Nº SEI-080001/038482/2024 - ANGELA FRANCISCO MARCELINO, Técnico de Enfermagem, Id. Funcional nº 3229498-0. **DEFIRO** a concessão de redução de carga horária em cinquenta por cento, para a servidora supracitada, pelo prazo de 01 (hum) ano a contar da data de publicação em DOERJ, tendo em vista o parecer da SES/SUPCPMSO.

PROCESSO Nº SEI-080001/005895/2025 - ROGERIA DE SOUZA ROSA COTTA, Técnico de Laboratório, Id. Funcional nº 3123093-8, Matrícula nº 852218-7. **ANOTA-SE**, para fins de APOSENTADORIA o tempo de serviço prestado em atividades vinculadas ao Regime Geral da Previdência Social, nos períodos de 01/02/1984 a 31/12/1986, 11/01/1988 a 31/08/1990, 02/12/1991 a 26/04/1997, 02/05/1997 a 07/12/1998 e de 04/01/1999 a 09/11/1999, desprezando-se por com-omitância os períodos de 10/11/1999 a 15/12/1999, 24/04/2000 a 22/07/2000, 01/05/2008 a 31/08/2008, 01/01/2009 a 30/04/2009, 01/11/2009 a 30/11/2009, 01/02/2011 a 30/04/2011, 11/07/2016 a 30/06/2018 e de 28/08/2018 a 31/05/2020, num total de 4.892 dias de efetivo exercício.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 6º LOTE				
PROCESSO	FAVORECIDO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	COMPETÊNCIA	VALOR
SEI-080001/039330/2024	FUNDAÇÃO OSWALDO ARANHA	Chamamento Público de Cirurgia Ortopédica	out/24	1.284.699,87
SEI-080001/000938/2025	ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDENCIA DE DEUS	Chamamento Público de Cirurgia Ortopédica	01 a 06 de dez/24	152.851,68
SEI-080001/000123/2025	C.M.M.A. CENTRO MÉDICO MOISES ABRAÃO LTDA	Chamamento Público de Cirurgia Ortopédica	01 a 06 de dez/24	26.850,00
SEI-080001/000121/2025	CASA DE SAUDE PINHEIRO MACHADO LTDA	Chamamento Público de Cirurgia Ortopédica	01 a 06 de dez/24	59.480,00
SEI-080001/000084/2025	UTI RIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	Chamamento Público de Cirurgia Ortopédica	01 a 06 de dez/24	8.500,00

Id: 2630242

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

DE 17/06/2024

***PROCESSO Nº SEI-080001/008982/2023** - **RECONHEÇO** A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, referente ao servidor inativo MARIA CH- RISTINA GEORGINA DA SILVA SCHUBERT LOPES, ID Funcional 31902057/01, no valor de R\$ 22.015,11 (vinte e dois mil quinze reais e onze centavos) a título de licença especial não usufruída em face dos termos expostos pela Coordenação de Pagamento de Pessoal, na qualidade de Ordenador de Despesas da SES, e com fundamento legal no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como o Art. 11, inciso III, da Lei Estadual nº 287 de 04 de dezembro de 1979."

*Repblicado por incorreção no original publicado em D.O. de 20/06/2024.

Id: 2630243

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

DE 29/10/2024

***PROCESSO SEI-080001/025524/2023** **RECONHEÇO** A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, referente ao servidor NILSO ROCHA, ID Funcional 31636632, no valor de R\$ 19.137,26 (Dezenove mil, cento e trinta e sete reais e vinte e seis centavos), a título de LICENÇA PRÊMIO NÃO USUFRUÍDA ,em face dos termos expostos pela Co- ordenação de Pagamento de Pessoal, na qualidade de Ordenador de Despesas da SES, designado por meio da Resolução SES nº 3246/2024, e com fundamento legal no Art. 37 da Lei Federal nº

PROCESSO nº SEI E-08/008/2457/2015 - ROSANA NOGUEIRA FA- ÇANHA, Técnico em Enfermagem, Id. Funcional nº 3081488-0, Matríc- ula nº 862094-0. **ANOTA-SE**, para fins de APOSENTADORIA o tem- po de serviço prestado em atividades vinculadas ao Regime Geral da Previdência Social, nos períodos de 01/01/1993 a 03/06/1993, 04/06/1993 a 31/08/1997, 01/09/1997 a 29/11/1997, 01/12/1997 a 31/10/1999 e de 01/11/1999 a 24/09/2001, desprezando-se por com- omitância o período de 25/09/2001 a 30/04/2006, num total de 3.182 dias de efetivo exercício.

Id: 2630239

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE

DE 25/08/1997

***PROCESSO Nº SEI E-08/601253/1997** - LUZIA DO CARMO TUPINI, Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, Id. Funcional nº 3198228- 0, Matrícula nº 185235-9. **ANOTA-SE**, para fins de APOSENTADORIA o tempo de serviço prestado em atividades vinculadas ao Regime Ge- ral da Previdência Social, nos períodos de 02/01/1971 a 30/04/1976 e de 01/04/1977 a 31/05/1981, num total de 3.465 dias de efetivo exer- cício - em conformidade com a Lei nº 530/1982, artigo 9º parágrafo único.

*Repblicado por incorreção no original, publicado em D.O. de 10/09/1997.

Id: 2630240

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

DE 24/02/2025

PROCESSO Nº SEI-080001/010602/2024 - **RECONHEÇO** A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, referente ao servidora ANA LUCIA DA COSTA REIS, ID Funcional nº 31634907, no valor de R\$ 26.094,17 (Vinte e seis mil, noventa e quatro reais e dezessete centavos), a tí- tulo de LICENÇA PRÊMIO NÃO USUFRUÍDA, em face dos termos expostos pela Coordenação de Pagamento de Pessoal, na qualidade de Ordenador de Despesas da SES, designado por meio da Reso- lução SES nº 3246/2024, e com fundamento legal no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como o Art. 11, in- ciso III, da Lei Estadual nº 287 de 04 de dezembro de 1979.

Id: 2630241

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

DE 24/02/2025

PROCESSO Nº SEI-080001/000054/2025 - **RECONHEÇO** as dívidas das despesas realizadas em exercícios anteriores relacionadas na lis- tagem do 6º lote, com base no Decreto nº 41.880 de 25 de maio de 2009, publicado no DOE de 26 de maio de 2009, inciso VI, art. 14 e no Relatório da Comissão de Sindicância Administrativa designada pe- la Portaria SUBFES nº 03, de 16 de junho de 2021, publicada no D.O. de 21 de junho de 2021.

4.320 de 17 de março de 1964, bem como o Art. 11, inciso III, da Lei Estadual nº 287 de 04 de dezembro de 1979.

*Repblicado por incorreção no original publicado em D.O. de 06/11/2024.

Id: 2630244

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

DE 19/02/2025

PROCESSO Nº SEI-080001/026655/2023 - **RECONHEÇO** A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, referente a servidora ROSIMAR RODRI- GUES DA SILVA, ID Funcional nº 32427646/01, no valor de R\$ 18.523,16 (Dezoito mil, quinhentos e vinte e três reais e dezesseis centavos), a título de LICENÇA PRÊMIO NÃO USUFRUÍDA, em face dos termos expostos pela Coordenação de Pagamento de Pessoal, na qualidade de Ordenador de Despesas da SES, designado por meio da Resolução SES nº 3246/2024, e com fundamento legal no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como o Art. 11, inciso III, da Lei Estadual nº 287 de 04 de dezembro de 1979.

Id: 2630245

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO

PRIMÁRIA À SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUVISA Nº 4137 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

CONCEDE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI- 080001/006148/2025, e

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;

- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;

- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Revalidação de Licença de Funcionamentos ao es- tabelecimento abaixo mencionado:

Empresa:	Programa Nacional De Controle De Qualidade - PNCO.
Endereço:	Rua Doutor Rodrigues De Santana Nº 68 - Benfica - Rio De Janeiro - RJ.
CNPJ:	73.302.879/0001-08
Proc. nº:	E-08/103.512/1999
Atividade:	Fabricar, Importar, Embalar, Armazenar E Exportar Produ- tos Para A Saúde.
Licença:	019/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2025

HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO

Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2630248

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/12/2024 | Edição: 235 | Seção: 1 | Página: 154

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/4ª Diretoria/Gerência-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária/Coordenação de Autorização de Funcionamento de Empresas

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.523, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024

O COORDENADOR DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

EVOLUCAO INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA-ME / 31.904.225/0001-04

25351.210082/2020-00 / 4019043

ARMAZENAR: COSMÉTICOS

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS

EMBALAR: COSMÉTICOS

EXPEDIR: COSMÉTICOS

EXPORTAR: COSMÉTICOS

FABRICAR: COSMÉTICOS

FRACIONAR: COSMÉTICOS

REEMBALAR: COSMÉTICOS

7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1621594246

FARMA CONDE S/A / 71.605.265/0413-56

25351.581772/2022-02 / 7947652

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -

PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1660994241

BY SANSA COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA / 45.153.552/0001-78

25351.422898/2024-08 / 4074885

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

EXPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

IMPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1606078241

25351.422898/2024-08 / 4074885

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

EXPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

IMPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1606086243

programa nacional de controle de qualidade ltda / 73.302.879/0001-08

25351.220560/2002-08 / 8015502

ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

EMBALAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

EXPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

FABRICAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1629019241

ALENCAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR LTDA / 43.016.452/0001-74

25351.016457/2021-10 / 8239455

ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1607193248

DROGARIA E FARMÁCIA MAIS SAÚDE LIMITADA / 07.365.913/0001-50

25351.268613/2005-14 / 0438812

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -

PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1614014248

HF FARMACIA LTDA / 54.993.216/0001-24

25351.422936/2024-14 / 5133004

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

FRACIONAMENTO: -

PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1613854242

FARMA CONDE S/A / 71.605.265/0005-95

25351.636640/2014-15 / 7313718

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA



CERTIDÃO DE REGULARIDADE
2024

CADASTRO NO CRF SOB Nº 8250	VALIDADE 30/04/2025	REGIONAL RJ	Confira a validade deste documento, escaneado o código  Repositório 236745c6aff6465 CNPJ 73.302.879/0001-08
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL PROG NAC DE CONT QUALIDADE LTDA			
NOME DE FANTASIA PROG NAC DE CONT QUALIDADE LTDA			
TIPO DE ESTABELECIMENTO OUTROS LABORATORIOS			
NATUREZA DE ATIVIDADE LABORATORIO DE CONTROLE DE QUALIDADE			
ENDEREÇO R VICENTE LICINIO 193			
LOCALIDADE tijuca	CIDADE RIO DE JANEIRO - RJ		

HORÁRIO FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 as 17:00	08:00 as 17:00	08:00 as 17:00	08:00 as 17:00	08:00 as 17:00	*****

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME			FUNÇÃO		SITUAÇÃO
F	1179	JOSE ABOL CORREA			DIRETOR TÉCNICO		SÓCIO
Domingo		Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****		13:00 AS 17:00	13:00 AS 17:00	13:00 AS 17:00	13:00 AS 17:00	13:00 AS 17:00	*****

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME			FUNÇÃO		SITUAÇÃO
F	4601	FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARAES			ASSISTENTE TÉCNICO		CONTRATADO
	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
	*****	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	*****
	*****	13:00 AS 17:00	13:00 AS 17:00	13:00 AS 17:00	13:00 AS 17:00	13:00 AS 17:00	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

RIO DE JANEIRO , quinta-feira, 25 de janeiro de 2024

CAMILO ANTONIO ALVES DE CARVALHO
PRESIDENTE DO CRF-RJ

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei no 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2º, 3º Caput, 5º, 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

Observações:

- 1 - Por infração a qualquer norma relativa à atividade profissional, perderá este documento seu valor, podendo o Conselho Regional de Farmácia determinar o seu recolhimento.
- 2 - A baixa de Responsabilidade Técnica (RT) deverá ser comunicada pelo profissional ao Conselho Regional de Farmácia e à Vigilância Sanitária correspondente.
- 3 - Na baixa de Responsabilidade Técnica (RT) será obrigatória a devolução deste documento ao Conselho Regional de Farmácia.

Termo de Devolução:

Ao CRF – ____

Eu, _____, inscrito(a) neste órgão sob o nº _____, comunico que a partir desta data de demissão ____/____/____, deixo de exercer a função de _____ pelo estabelecimento de razão social _____, recolhendo e devolvendo esta CRT para as providências cabíveis do Conselho Regional de Farmácia.

Local_____
Data da Comunicação_____
Assinatura do Farmacêutico

Declaro, ainda, que deixo esta responsabilidade pelo seguinte motivo:

CÓDIGO DE ÉTICA FARMACÊUTICA
Resolução CFF 724/2022

Art. 15 - Todos os inscritos em um CRF, independentemente de estar ou não no exercício efetivo da profissão, devem:
(...)

V - comunicar ao CRF e às autoridades competentes a recusa em se submeter à prática de atividade contrária à lei ou regulamento, bem como a desvinculação do cargo, função ou emprego, motivada pela necessidade de preservar os legítimos interesses da profissão e da saúde;

XII - comunicar formalmente ao CRF, em até 5 (cinco) dias úteis, o encerramento de seu vínculo profissional de qualquer natureza, independentemente de retenção de documentos pelo empregador;

Art. 16 - O farmacêutico deve comunicar formalmente ao CRF, pelas maneiras disponíveis definidas pelo respectivo regional, o seu afastamento temporário das atividades profissionais pelas quais detém responsabilidade/ assistência técnica, quando não houver outro farmacêutico que, legalmente, o substitua. § 1º - Na hipótese de afastamento por motivo de doença, acidente pessoal, licença maternidade, óbito de familiar ou por outro imprevisível, que requeira avaliação pelo CRF, a comunicação formal e documentada deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis após o fato, acompanhada de documentos comprobatórios válidos pela legislação vigente.

§ 2º - Quando o afastamento ocorrer por motivo previamente agendado, como férias, congressos e cursos de aperfeiçoamento relacionados à área de atuação farmacêutica, a comunicação ao CRF deverá ocorrer com antecedência mínima de 12 (doze) horas

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/03/2025 | Edição: 43 | Seção: 1 | Página: 91

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/4ª Diretoria/Gerência-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária

RESOLUÇÃO-RE Nº 775, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

A GERENTE-GERAL SUBSTITUTA DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA MACIEL REBELO

ANEXO

Empresa: Leistung Equipamentos Ltda. CNPJ: 04.187.384/0001-54

Endereço: Rua João Ropelatto, 202, Nereu Ramos, Jaraguá do Sul - SC CEP: 89265-520

Autorização de Funcionamento: 8020347 Expediente: 0771719/24-8

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Equipamentos de uso médico da classe III.

Motivo: Subsidiado por relatório de inspeções anteriores e abordagem baseada em risco.

Empresa: Neolab Soluções Farmacêuticas Estéreis do Brasil Ltda. CNPJ: 42.063.573/0001-04

Endereço: Avenida Nossa Senhora da Assunção, n. 736 - Vila Butantã, São Paulo - SP CEP: 05359-902

Autorização de Funcionamento: 42.063.573/0001-04 Expediente: 1029645/24-8

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Materiais de uso médico da classe III.

Motivo: Subsidiado por relatório de inspeção, requisito necessário para decisão do ato.

Empresa: Programa Nacional de Controle de Qualidade Ltda. CNPJ: 73.302.879/0001-08

Endereço: Rua Doutor Rodrigues Santana, 68, Benfica, Rio de Janeiro - RJ CEP: 20910-240

Autorização de Funcionamento: 8015502 Expediente: 1648557/24-4

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Produtos para diagnóstico de uso in vitro das classes III e IV.

Motivo: Subsidiado por relatório de inspeção, requisito necessário para decisão do ato.

Empresa: Volmed Brasil Equipamentos Ltda. CNPJ: 20.137.275/0001-89



Endereço: Rua Francisco Correa Bueno, 435, Barracão I, II, III e IV, Jardim Embaré, São Carlos - SP
CEP: 13563-888

Autorização de Funcionamento: 8113010 Expediente: 1029619/24-7

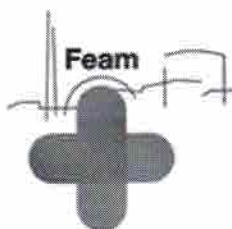
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Materiais de uso médico das classes III e IV e Equipamentos de uso médico da classe III.

Motivo: Subsidiado por relatório de inspeção, requisito necessário para decisão do ato.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **FUNDAÇÃO ELETRONUCLEAR DE ASSISTÊNCIA MÉDICA**, CNPJ: 00.394.502/0523-73, localizada na Rua Oito, S/N - Praia Brava - Angra dos Reis - RJ, CEP: 23950-080, telefone: (24) 3362-1272, informa a quem possa interessar que a empresa **PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA. - PNCQ**, CNPJ: 73.302.879/0001-08, situada na Rua Doutor Rodrigues de Santana, 68 - Benfica - CEP 20.910-240 - Rio de Janeiro, vem prestando, desde 13/02/1992, serviços de Controle de Qualidade Externo em Análises Clínicas nas seguintes áreas: Bioquímica, Educação Continuada, Hematologia, Imunologia ASO, Imunologia Básica - B-HCG, Imunologia - HIV, Imunologia - Sífilis Não Treponêmico, Microbiologia Automatizada CLSI, Microbiologia II - BAAR, Microbiologia II - GRAM, Parasitologia, Reticulócitos Virtual, Urinálise e Urinálise Virtual do Programa Básico, além de Coagulação, Hematologia II - Avançada, Imuno-hematologia e Sangue Oculto do Programa Avançado, onde o PNCQ tem demonstrado total conformidade com as disposições contratuais e os prazos estipulados, evidenciando sua capacidade técnica, operacional e administrativa. Até a presente data, não constam em nossos arquivos informações que desabonem sua idoneidade.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2025.

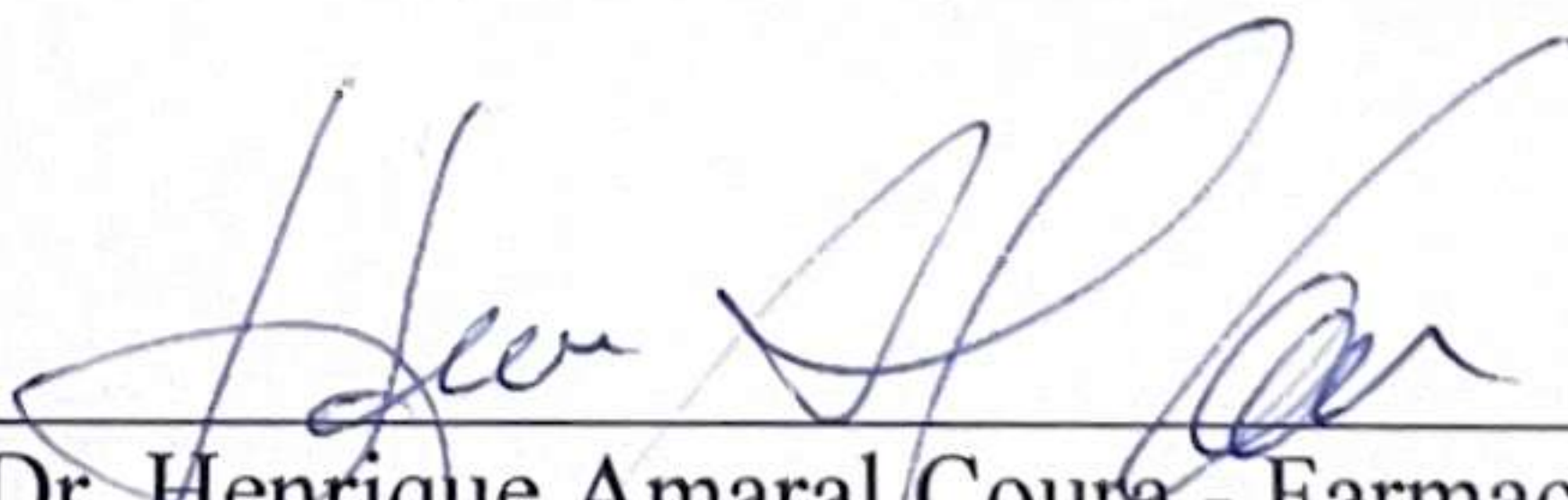

 Dra. Renée Ferreira Haushahn - Farmacêutica
 (Responsável Técnica do Laboratório)
 E-mail: renee@feam-etn.org.br
 Telefone: (24) 3362-12724



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

AO LABORATÓRIO LAPECCO LTDA, CNPJ: 21.128.244/0001-24, localizada na Rua Jacuí, 1204 - Da Graça - Belo Horizonte - MG, CEP: 31110-050, Telefone: (31) 3423-0011, informa a quem possa interessar que a empresa **PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA. - PNCQ**, CNPJ: 73.302.879/0001-08, situada na Rua Doutor Rodrigues de Santana, 68 - Benfica - CEP 20.910-240 - Rio de Janeiro, vem prestando, desde 19/12/1995, serviços de Controle de Qualidade Externo em Análises Clínicas nas seguintes áreas: Bioquímica, Educação Continuada, Hematologia, Imunologia - ASO, Imunologia - Chagas Hemaglutinação, Imunologia - Sífilis (Não Treponêmico), Microbiologia II - BAAR, Microbiologia II - GRAM, Microbiologia Manual BrCAST, Parasitologia, Reticulócitos Virtual, Urinálise e Urinálise Virtual do Programa Básico, além de Coagulação, COVID-19 (Antígeno), Dengue NS1, Drogas de Abuso, Espermiograma, Hematologia II - Avançada, Imuno-hematologia, Imunologia Avançada - Provas Reumáticas, Marcadores Cardíacos, Micologia/Educac, Sangue Oculto e VHS do Programa Avançado, onde o PNCQ tem demonstrado total conformidade com as disposições contratuais e os prazos estipulados, evidenciando sua capacidade técnica, operacional e administrativa. Até a presente data, não constam em nossos arquivos informações que desabonem sua idoneidade.

Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2025.


Dr. Henrique Amaral Coura - Farmacêutico
(Responsável Técnico do Laboratório)
E-mail: qualidade@nucleolapecco.com.br
Telefone: (31) 3449-8500

21.128.244/0001-24

LABORATÓRIO LAPECCO LTDA

Rua Jacuí, 1204

Bairro Concórdia - CEP 31140-122

Tel.: (31) 3449-8500

BELO HORIZONTE - MG

Exames Laboratoriais
Diagnóstico por imagem
Consultas médicas
Clínica odontológica



ISS

Validação de Certidão

Inscrição Municipal	0.222.692-8
Número de Autenticação	9538527777
Razão Social	PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
Tipo de Certidão	CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO
Data da Emissão	14/10/2024
Data de Validade	13/04/2025

[Voltar](#)



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Cidade Nova - 20211-110



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 73.302.879/0001-08 DUNS®: 902295745
Razão Social: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 20/10/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento**II - Habilitação Jurídica****III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	02/09/2025	Automática
FGTS	Validade:	02/04/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	03/09/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/05/2025
Receita Municipal	Validade:	15/04/2025

V - Qualificação Técnica**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2025



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**

CPF/CNPJ: **73.302.879/0001-08**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:04:59 do dia 14/03/2025 , com validade até o dia 13/04/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: pbt2XiJI7iiTFUUrabE

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANALISES CLINICAS**

CPF/CNPJ: **34.143.495/0001-20**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:05:33 do dia 14/03/2025 , com validade até o dia 13/04/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 7ZWBZBN1l7exz5YjmPj9

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 450/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviço de Controle de Qualidade Externo em Análises Clínicas para o Laboratório Municipal, conforme o disposto na RDC/ANVISA 786/2023, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde

ANEXO II

A empresa **Programa Nacional de Controle de Qualidade LTDA**, estabelecida na **Rua Dr. Rodrigues Santana, 68 – Benfica CEP: 20.910-240 – Rio de Janeiro – RJ**, inscrita no CNPJ sob nº **73.302.879/0001-08**, neste ato representada por **Dr. Francisco Edison Pacifici Guimarães**, cargo **Superintendente**, RG **04822662-5** Órgão expedidor: **IFP-RJ**, CPF **607.696.457-04**, endereço **Rua Barão de Iguatemi, 184/303 – Praça da Bandeira – Rio de Janeiro – RJ – Cep: 20.270-060**, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Aviso de Contratação Direta nº 009/2025, conforme abaixo discriminado:

ITEM	Qtde.	UNID. MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	12	SV	Prestação de Serviço de Controle de Qualidade Externo em Análises Clínicas com kits nas áreas de Bioquímica, Hematologia, Imunologia - Sífilis VDRL (Não Treponêmico), Imunologia - B-HCG, Parasitologia, Urinálise do Programa Básico e Dengue IgG e IgM, Dengue NS1, Hematologia II, Imunologia I – Provas Reumáticas (Proteína C Reativa e Fator Reumatóide), Imuno-hematologia, Sangue Oculto e VHS do Programa Avançado, para o período de 12 meses. <i>Informamos que a nossa empresa disponibiliza mensalmente dois frascos de soro liofilizado de Controle Interno em Bioquímica, sendo 01 frasco de 5,0 ml nível 1 e 01 frasco de 5,0 nível 2, gratuitamente, junto ao Programa Básico.</i>	NA	R\$ 1.109,33	R\$ 13.311,96
VALOR TOTAL: (R\$ 13.311,96) Treze mil, trezentos e onze reais e noventa e seis centavos, que deverá ser pago à vista ou em doze vezes fixas.						

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública da **DISPENSA ELETRÔNICA**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Declaro que a proponente atende aos requisitos de habilitação e o declarante atesta a veracidade das informações prestadas (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Responsável pela assinatura do Contrato:

- Nome: Dr. Francisco Edison Pacifici Guimarães
- CPF: 607.696.457-04
- Endereço: Rua Dr. Rodrigues Santana, 68 – Benfica CEP: 20.910-240 – Rio de Janeiro – RJ
- Telefone: (21) 2569-6867/ (21) 3172-7100
- E-mail: pncq@pncq.org.br ; contratapublico@pncq.org.br
- Dados Bancários: Banco do Brasil
- Agência: 3010-4 – Barão de Mesquita
- Conta Corrente: 141434-8

Declaramos que estão incluídas nesta proposta todas as despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do processo licitatório em comento.

Rio de Janeiro, 14 de março de 2025.

Cordialmente,


Dr. Francisco Edison Pacifici Guimarães
Superintendente
RG nº 04.822.662-5 IFP
CPF 607.696.457-04



33.2.0865320-9

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

Código Ato

Eventos

002

Cód

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
-----	-------	---------------------------

021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
-----	---	--

XXX	XX	XXX
-----	----	---

XXX	XX	XXX
-----	----	---

XXX	XX	XXX
-----	----	---

XXX	XX	XXX
-----	----	---

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR RAFAEL CARVALHO DO VALLE SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

[illegible]

Deferido em 26/06/2024 e arquivado em 27/06/2024

Gabriel Oliveira de Souza Voigt

SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas

Capa Nº Páginas

28

 $1/3$

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 2024/00506473-6 Data do protocolo: 14/06/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/06/2024 SOB O NÚMERO 00006313556 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9DFBB59BB84EBB8126D0AD4147BD5117D456CFCD99996D2E27D3D0A47D10901C

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 01/28



Programa Nacional de Controle de Qualidade
Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas

Provedor de ensaios de proficiência e produtor de amostras controle e material de referência para laboratórios, bancos de sangue, organizações de diagnóstico in vitro e no segmento de alimentos, análise de água, medicamentos e cosméticos.

18ª. ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
CNPJ Nº 73.302.879/0001-08 - NIRE nº. 33.2.086.5320-9

SBAC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANALISES CLÍNICAS, com sede e foro jurídico nesta cidade à Rua Vicente Licínio nº 99, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.270-902 com atividade de associação de fins não econômicos e personalidade jurídica própria de caráter científico-profissional com vistas do desenvolvimento das análises clínicas, conforme ESTATUTO SOCIAL arquivado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas/RJ sob o nº 19730 por decisão em 09 de agosto de 1968, sendo arquivada a última Alteração e Consolidação do ESTATUTO SOCIAL arquivado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas/RJ sob o nº 19730 por decisão em 09 de agosto de 1968, sendo arquivada a última Alteração e Consolidação do ESTATUTO SOCIAL no Registro Civil de Pessoas Jurídicas/RJ sob nº 202111031527369 por decisão em 23 de novembro de 2021 e a última ATA DE POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA – BIÊNIO 2024/2025 arquivada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas/RJ sob o nº 3202312060512578 por decisão em 04 de janeiro de 2024, inscrita no CNPJ sob nº 34.143.495/0001-20, neste ato representado por sua presidente **DRA. MARIA ELIZABETH MENEZES**, brasileira, solteira, Farmacêutica, inscrita no CRF/SC sob nº 892 em 09/12/1977 e inscrita no CPF 341.809.319-15, nascida em 27/10/1954, residente a Rua Almirante Alvim, 583/501, Centro de Florianópolis-SC – CEP 88015-380;

DRA. MARIA ELIZABETH MENEZES, brasileira, solteira, Farmacêutica, inscrita no CRF/SC sob nº 892 em 09/12/1977 e inscrita no CPF 341.809.319-15, nascida em 27/10/1954, residente a Rua Almirante Alvim, 583/501, Centro de Florianópolis-SC – CEP 88015-380;

DR. JOSÉ ABOL CORRÊA, brasileiro, divorciado, Farmacêutico, inscrito no CRF/RJ sob o nº 1179, portador da carteira de identidade expedida pelo Ministério da Aeronáutica sob o nº 86492 em 26/08/2011 e inscrito no CPF sob o nº 023.454.557-

Rua Doutor Rodrigues de Santana, 68 - Benfica - Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20910-240
Tels.: (21) 2569-6867 | (21) 3172-7100 | pncq.org.br



O PNCQ é acreditado pela Cgcre do INMETRO como Provedor de Ensaio de Proficiência em conformidade com a ISO/IEC 17043 sob o número 0013



O PNCQ é acreditado pela Cgcre do INMETRO como Produtor de Material de Referência em conformidade com a ABNT NBR ISO 17034:2017 sob o número 0012



Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2015 sob o número 23.008/04



D4Sign 2d45dd4f-bfd8-4039-b155-2ac29045c3d5 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 2024/00506473-6 Data do protocolo: 14/06/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/06/2024 SOB O NÚMERO 00006313556 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9DFBB59BB84EBB8126D0AD4147BD5117D456CFCD99996D2E27D3D0A47D10901C

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





72, nascido em 31/03/1930, residente e domiciliado à Rua Barão da Torre nº 326 apto. 501, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.411-000;

DR. FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES, brasileiro, casado em regime parcial de bens, Farmacêutico, inscrito no CRF/RJ sob o nº 4601, portador da carteira de identidade expedida pelo IFP/RJ sob o nº 04822662-5 em 01/09/1978 e inscrito no CPF sob o nº 607.696.457-04, nascido em 02/12/1960, residente e domiciliado à Rua Barão de Iguatemi nº 184 apto. 303, Praça da Bandeira, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.270-060;

DR. HUMBERTO MARQUES TIBÚRCIO, brasileiro, união estável com separação total de bens, Farmacêutico, inscrito no CRF/MG sob o nº 3216, carteira expedida em 22/08/1975 e inscrito no CPF sob o nº 124.905.986-00, nascido em 29/08/1948, residente e domiciliado à Rua Daniel de Carvalho, 1041/401 – Gutierrez - Belo Horizonte/MG – CEP 30430-050;

DR. LUIZ FERNANDO BARCELOS, brasileiro, casado em regime de comunhão total de bens, Farmacêutico Bioquímico, inscrito CRF/RS sob o nº 1248, portador da carteira de identidade SSP/RS sob o nº 50109442-04 em 01/10/2010, inscrito no CPF sob o nº 002.531.890-04, nascido em 27/07/1943, residente e domiciliado à Rua Leme nº 55, Ipanema, Porto Alegre/RS, CEP 91.760-520;

DRA. ELVIRA MARIA LOUREIRO COLNAGO, brasileira, solteira, Farmacêutica, inscrita no CRF/RJ sob o nº 5446, portadora da carteira de identidade expedida pelo Ministério da Aeronáutica sob o nº 407.983 em 10/01/2011 e inscrita no CPF sob o nº 009.038.967-02, nascida em 30/04/1968, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Bambina nº 29 apto. 102, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.251-050;

DR. ANDRÉ VALPASSOS PACIFICI GUIMARÃES, brasileiro, casado em regime parcial de bens, Farmacêutico, inscrito no CRF/RJ sob o nº 8826, portador da carteira de identidade expedida pelo Instituto Félix Pacheco/RJ e inscrita sob o nº 11776351-6 em 29/01/1996 e inscrito no CPF sob o nº 088.315.267-31, nascido em 10/01/1981,

Rua Doutor Rodrigues de Santana, 68 - Benfica - Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20910-240
Tels.: (21) 2569-6867 | (21) 3172-7100 | pncq.org.br



O PNCQ é acreditado pela Cgcre do INMETRO como Provedor de Ensaio de Proficiência em conformidade com a ISO/IEC 17043 sob o número 0013



O PNCQ é acreditado pela Cgcre do INMETRO como Produtor de Material de Referência em conformidade com a ABNT NBR ISO 17034:2017 sob o número 0012



Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2015 sob o número 23.008/04



D4Sign 2d45dd4f-bfd8-4039-b155-2ac29045c3d5 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 2024/00506473-6 Data do protocolo: 14/06/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/06/2024 SOB O NÚMERO 00006313556 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9DFBB59BB84EBB8126D0AD4147BD5117D456CFCD99996D2E27D3D0A47D10901C

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 04/28



Programa Nacional de Controle de Qualidade
Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas

Provedor de ensaios de proficiência e produtor de amostras controle e material de referência para laboratórios, bancos de sangue, organizações de diagnóstico in vitro e no segmento de alimentos, análise de água, medicamentos e cosméticos.

residente e domiciliado à Rua Bom Pastor nº 521 aptº. 702 – Bloco 2, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.521-060;

DR. HENRIQUE TOMMASI NETTO, brasileiro, casado com regime de comunhão total de bens, Farmacêutico Químico, inscrito no CRF/ES sob o nº 111, portador da carteira de identidade expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito sob o nº 411652515 e inscrito no CPF sob o nº 014.787.377-00, nascido em 19/06/1937, residente e domiciliado à Rua Lenita Monteiro Cruz nº 7, Ilha do Frade, Vitória/ES, CEP 29.057-100;

DR. ESTEVÃO JOSÉ COLNAGO, brasileiro, viúvo, Farmacêutico, inscrito no CRF/RJ sob o nº 469, portador da carteira de identidade expedida pelo Ministério da Aeronáutica sob o nº 163101 em 09/02/2011 e inscrito no CPF sob o nº 042.988.377-34, nascido em 03/12/1937, residente e domiciliado à Rua Bambina nº 29 apto. 102, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.251-050;

DR. MARCOS KNEIP FLEURY, brasileiro, Divorciado, Farmacêutico, portador da carteira de identidade expedida pelo IFP/RJ sob o nº 04400806-8 em 29/06/1977 e inscrito no CPF sob o nº 707.153.277-04, nascido em 14/11/1960, residente e domiciliado à Rua Mearim nº 310, Grajaú, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20561-070;

Únicos Sócios da empresa que gira nesta praça sob a Denominação Empresarial de **PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**, sede e foro jurídico à Rua Dr. Rodrigues de Santana, 68 - Benfica, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.910-240, inscrita no CNPJ sob nº. 73.302.879/0001-08, com Contrato de Constituição registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídica da Comarca de Rio de Janeiro, sob nº. 127924 em sessão de 118/08/1993, com registro na Junta Comercial do Estado de Rio de Janeiro/RJ – JUCERJA sob NIRE nº. 33.2.086.5320-9 em sessão de 18/05/2010, e alterações posteriores, Resolvem por este Instrumento Particular, e na melhor forma de direito, Alterar o Contrato de Constituição conforme abaixo:

Rua Doutor Rodrigues de Santana, 68 - Benfica - Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20910-240
Tels.: (21) 2569-6867 | (21) 3172-7100 | pncq.org.br



O PNCQ é acreditado pela Cgcre do INMETRO como Provedor de Ensaio de Proficiência em conformidade com a ISO/IEC 17043 sob o número 0013



O PNCQ é acreditado pela Cgcre do INMETRO como Produtor de Material de Referência em conformidade com a ABNT NBR ISO 17034:2017 sob o número 0012



Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2015 sob o número 23.008/04



Certificado ANVISA Boas Práticas de Fabricação

D4Sign 2d45dd4f-bfd8-4039-b155-2ac29045c3d5 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 2024/00506473-6 Data do protocolo: 14/06/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/06/2024 SOB O NÚMERO 00006313556 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 9DFBB59BB84EBB8126D0AD4147BD5117D456CFCD99996D2E27D3D0A47D10901C
Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 05/28



I – Alterar a clausula do objeto social que passa a vigorar:

A **sede** da Sociedade tem por objeto social a prestação de serviços de Programas Externos de Controle de Qualidade à Laboratórios de Análises Clínicas, Bancos de Sangue e Alimentos; Avaliação de Conformidade de Reagentes e Equipamentos utilizados em Laboratórios de Análises Clínicas; Serviços de apoio a outros laboratórios; Consultoria de Sistema de Gestão da Qualidade para Laboratórios de Análises Clínicas e outras Empresas; Fabricação de Material de Controle; Venda e exportação de materiais de controle e de Referência; Importação de produtos para uso próprio; Aquisição e manipulação de sangue humano, animal e seus derivados; Cultura de microrganismos; Ensino e educação continuada; Fabricação de materiais para medicina e odontologia, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Fabricação de produtos farmoquimicos, Testes e análises técnicas, Estudo e controle de qualidade e normas técnicas e Consultoria para empresas.

À vista das modificações ora ajustadas, consolidam o contrato de constituição que passará a vigir com a seguinte redação:

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º. A Sociedade girará sob a denominação social de **PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**, com **sede e foro jurídico** à Rua Doutor Rodrigues Santana nº 68, Benfica, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.910-240; podendo abrir filiais, sucursais ou quaisquer dependências em qualquer parte do território nacional. Esta sociedade é uma unidade mantida da **SBAC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANALISES CLÍNICAS**.

Rua Doutor Rodrigues de Santana, 68 - Benfica - Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20910-240
Tels.: (21) 2569-6867 | (21) 3172-7100 | pncq.org.br



O PNCQ é acreditado pela Cgcre do INMETRO como Provedor de Ensaio de Proficiência em conformidade com a ISO/IEC 17043 sob o número 0013



O PNCQ é acreditado pela Cgcre do INMETRO como Produtor de Material de Referência em conformidade com a ABNT NBR ISO 17034:2017 sob o número 0012



Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2015 sob o número 23.008/04



D4Sign 2d45dd4f-bfd8-4039-b155-2ac29045c3d5 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 2024/00506473-6 Data do protocolo: 14/06/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/06/2024 SOB O NÚMERO 00006313556 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 9DFBB59BB84EBB8126D0AD4147BD5117D456CFCD99996D2E27D3D0A47D10901C
Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





Artigo 2º. A **sede** da Sociedade tem por objeto social a prestação de serviços de Programas Externos de Controle de Qualidade à Laboratórios de Análises Clínicas, Bancos de Sangue e Alimentos; Avaliação de Conformidade de Reagentes e Equipamentos utilizados em Laboratórios de Análises Clínicas; Serviços de apoio a outros laboratórios; Consultoria de Sistema de Gestão da Qualidade para Laboratórios de Análises Clínicas e outras Empresas; Fabricação de Material de Controle; Venda e exportação de materiais de controle e de Referência; Importação de produtos para uso próprio; Aquisição e manipulação de sangue humano, animal e seus derivados; Cultura de microrganismos; e, Ensino e educação continuada, Fabricação de materiais para medicina e odontologia, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Fabricação de produtos farmoquímicos, Testes e análises técnicas, Estudo e controle de qualidade e normas técnicas e Consultoria para empresas.

Artigo 3º. A sociedade empresária limitada **PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**, (artigos 1052 a 1087 do Código Civil), constituída em 12/01/1993, com Contrato Social registrado no RCPJ/RJ sob o nº 127.924 livro “A” nº 33, e, posteriormente com Atos Sociais registrados na JUCERJA sob o NIRE nº 33.2.0865320-9 de 15/08/2010, **tem prazo de duração por tempo indeterminado**, sendo administrada por CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO composto por 04 (quatro) membros natos, 03 (três) membros efetivos e 02 (dois) suplentes.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL, COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA E RESULTADOS

Artigo 4º. O Capital social é de R\$ 2.381.813,00 (Dois milhões trezentos oitenta um mil e oitocentos e treze reais) dividido em 2.381.813 cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do país, e, assim distribuídas entre os sócios:

01	SBAC - Sociedade Brasileira de Análises Clínicas	2.381.803 cotas	R\$ 2.381.803,00
----	--	-----------------	------------------

Rua Doutor Rodrigues de Santana, 68 - Benfica - Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20910-240
Tels.: (21) 2569-6867 | (21) 3172-7100 | pncq.org.br



O PNCQ é acreditado pela Cgcre do INMETRO como Provedor de Ensaio de Proficiência em conformidade com a ISO/IEC 17043 sob o número 0013



O PNCQ é acreditado pela Cgcre do INMETRO como Produtor de Material de Referência em conformidade com a ABNT NBR ISO 17034:2017 sob o número 0012



Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2015 sob o número 23.008/04



D4Sign 2d45dd4f-bfd8-4039-b155-2ac29045c3d5 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 2024/00506473-6 Data do protocolo: 14/06/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/06/2024 SOB O NÚMERO 00006313556 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 9DFBB59BB84EBB8126D0AD4147BD5117D456CFCD99996D2E27D3D0A47D10901C
Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





02	José Abol Corrêa	01 cota	R\$ 1,00
03	Maria Elizabeth Menezes	01 cota	R\$ 1,00
04	Estevão José Colnago	01 cota	R\$ 1,00
05	Humberto Marques Tibúrcio	01 cota	R\$ 1,00
06	Luiz Fernando Barcelos	01 cota	R\$ 1,00
07	Francisco Edison Pacifici Guimarães	01 cota	R\$ 1,00
08	Elvira Maria Loureiro Colnago	01 cota	R\$ 1,00
09	André Valpassos Pacifici Guimarães	01 cota	R\$ 1,00
10	Marcos Kneip Fleury	01 cota	R\$ 1,00
11	Henrique Tommasi Netto	01 cota	R\$ 1,00
	TOTAL	2.381.813 cotas	R\$2.381.813,00

§ 1º: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social (artigo 1.052 do Código Civil).

§ 2º: Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a participação na sociedade, seja em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela. Pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, tais como: crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

§ 3º: A modificação da composição societária ou qualquer forma de transferência de cotas entre os sócios ou a terceiros, somente poderá ser realizada com anuência prévia do Conselho de Administração, e, com o consentimento dos demais sócios, com voto individual de cada cotista, sem levar em consideração o número de cotas de cada um. A modificação da composição societária somente será eficaz com o arquivamento da devida Alteração do Contrato Social na JUCERJA.



O PNCQ é acreditado pela Cgcre do INMETRO como Provedor de Ensaio de Proficiência em conformidade com a ISO/IEC 17043 sob o número 0013



O PNCQ é acreditado pela Cgcre do INMETRO como Produtor de Material de Referência em conformidade com a ABNT NBR ISO 17034:2017 sob o número 0012



Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2015 sob o número 23.008/04



D4Sign 2d45dd4f-bfd8-4039-b155-2ac29045c3d5 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



§ 4º: A morte ou a interdição ou a retirada de sócio não importará na dissolução da sociedade, sendo a sua cota cedida gratuitamente à SBAC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANÁLISES CLÍNICAS de acordo com o Artigo 1.028 da Lei 10.406 de 10/01/2002(Código Civil), sem qualquer indenização, que poderá ceder gratuitamente (a cota), com autorização do Conselho de Administração, a outra pessoa ou entidade, com o arquivamento da devida averbação do Contrato social na JUCERJA.

§ 5º: O sócio cotista que não comparecer a 02 (duas) reuniões consecutivas da Assembleia Geral, pondo em risco a continuidade da sociedade ou cometer ato de inegável gravidade, e, a critério dos demais cotistas, com o voto individual, sem levar em conta o número de cotas de cada um, será excluído da sociedade, como dispõe o artigo 1.085 do Código Civil. Proceder-se-á o arquivamento da devida Alteração do Contrato Social na JUCERJA com a exclusão do sócio, sendo sua cota cedida gratuitamente à **SBAC – SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANALISES CLÍNICAS**, sem qualquer indenização.

§ 6º: Os lucros apurados durante o curso do exercício social, com qualquer periodicidade, terá a destinação que for sugerida pelo Conselho de Administração, deliberada pelos sócios cotistas, com voto individual, sem levar em consideração o número de quotas de cada um, devendo ser prioritariamente reinvestido na própria sociedade. Os adiantamentos de lucros e a distribuição no final do exercício social, aos sócios que exercem funções técnicas ou administrativas específicas, podem ser desproporcionais às suas participações no Capital Social, desde que autorizados pelo Conselho de Administração.

§ 7º: Os prejuízos por ventura verificados serão compensados com os lucros futuros da sociedade.



O PNCQ é acreditado pela Cgcre do INMETRO como Provedor de Ensaio de Proficiência em conformidade com a ISO/IEC 17043 sob o número 0013



O PNCQ é acreditado pela Cgcre do INMETRO como Produtor de Material de Referência em conformidade com a ABNT NBR ISO 17034:2017 sob o número 0012



Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2015 sob o número 23.008/04



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 2024/00506473-6 Data do protocolo: 14/06/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/06/2024 SOB O NÚMERO 00006313556 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9DFBB59BB84EBB8126D0AD4147BD5117D456CFCD99996D2E27D3D0A47D10901C

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





CAPÍTULO III
ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 5º. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, dentro do primeiro trimestre, para apresentação do relatório do Conselho de Administração, após prestação de contas do Superintendente relativo ao exercício social e extraordinariamente sempre que o interesse da empresa assim o exigir.

§ 1º: As Assembleias Gerais e Extraordinárias do **PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA** serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração ou por 1/3 dos seus cotistas individuais, sem levar em conta a representatividade do capital social de cada cotista.

§ 2º: A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação, com a presença de 50% dos representantes dos acionistas do capital social e na segunda convocação, com qualquer número de acionistas.

§ 3º: A Assembleia Geral que tiver por objetivo a reforma deste estatuto, por sugestão do Conselho de Administração, se instalará, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 do capital social, mas poderá instalar-se em segunda convocação com qualquer número de presentes.

§ 4º: Deve ser elaborada uma lista de presença para comprovar a presença dos acionistas à Assembleia.

§ 5º: A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente da **SBAC – SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANALISES CLÍNICAS**, ou por quem for indicado pelos acionistas presentes.

§ 6º: As decisões da Assembleia serão tomadas por maioria dos votos dos presentes, não se computando os votos em branco, exceto para a eleição dos

Rua Doutor Rodrigues de Santana, 68 - Benfica - Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20910-240
Tels.: (21) 2569-6867 | (21) 3172-7100 | pncq.org.br



O PNCQ é acreditado pela Cgcre do INMETRO como Provedor de Ensaio de Proficiência em conformidade com a ISO/IEC 17043 sob o número 0013



O PNCQ é acreditado pela Cgcre do INMETRO como Produtor de Material de Referência em conformidade com a ABNT NBR ISO 17034:2017 sob o número 0012



Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2015 sob o número 23.008/04



D4Sign 2d45dd4f-bfd8-4039-b155-2ac29045c3d5 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 2024/00506473-6 Data do protocolo: 14/06/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/06/2024 SOB O NÚMERO 00006313556 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9DFBB59BB84EBB8126D0AD4147BD5117D456CFCD99996D2E27D3D0A47D10901C

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





membros efetivos do Conselho de Administração, da indicação do Superintendente e da modificação deste Estatuto.

§ 7º: A Assembleia Geral somente pode deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, sendo vedada a aprovação de matéria genérica.

§ 8º: Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata, a qual será assinada pelos integrantes da mesa e pelos acionistas presentes.

§ 9º: Os membros do Conselho de Administração, se convidados, poderão participar da Assembleia Geral, sem direito a voto nas decisões.

Artigo 6º. Compete a Assembleia Geral, além das demais atribuições previstas em lei e neste Estatuto:

- a. Avaliar e aprovar o relatório anual do Conselho de Administração;
- b. Eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração, conforme estabelece este Estatuto;
- c. Deliberar, de acordo com as propostas do Conselho de Administração, sobre a destinação do lucro do exercício e sua distribuição aos acionistas, se for o caso;
- d. Destituir os membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, se existente e instalado, de acordo com este Estatuto;
- e. Deliberar sobre aquisição, alienação de imóveis e ativos da empresa;
- f. Deliberar e autorizar a extinção da empresa, se proposta pelo Conselho de Administração, assim como, o destino de seus bens, que em princípio deverá ser destinado à **SBAC – SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANALISES CLÍNICAS**.

Artigo 7º. A Assembleia Geral fixará o montante da remuneração global do Conselho de Administração e da Diretoria, especificando a parcela de tal montante a ser atribuída a cada órgão, assim como, do Conselho Fiscal, se existente e instalado, cujo total não poderá ultrapassar a 3,4VR por ano.



O PNCQ é acreditado pela Cgcre do INMETRO como Provedor de Ensaio de Proficiência em conformidade com a ISO/IEC 17043 sob o número 0013



O PNCQ é acreditado pela Cgcre do INMETRO como Produtor de Material de Referência em conformidade com a ABNT NBR ISO 17034:2017 sob o número 0012



Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2015 sob o número 23.008/04



D4Sign 2d45dd4f-bfd8-4039-b155-2ac29045c3d5 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 2024/00506473-6 Data do protocolo: 14/06/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/06/2024 SOB O NÚMERO 00006313556 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9DFBB59BB84EBB8126D0AD4147BD5117D456CFCD99996D2E27D3D0A47D10901C
Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





§ 1º: Observado o montante estabelecido pela Assembleia Geral, na forma do caput deste artigo, o Conselho de Administração fixará a remuneração a ser atribuída ao Superintendente e aos Diretores, assim como, dos demais profissionais da empresa, sugeridas pelo Superintendente.

§ 2º: Excluir os cotistas de acordo com o estabelecido neste Estatuto.

CAPÍTULO IV
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 8º. O Conselho de Administração é composto por 04 (quatro) membros natos, 03 (três) membros efetivos e 02 (dois) suplentes.

§ 1º: 01 (Um) dos membros efetivos é indicado pela **SBAC – SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANALISES CLÍNICAS** e os outros 02 (dois) membros efetivos e suplentes são eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

§ 2º: Os sócios-cotista, fundadores do **PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA** são membros natos do Conselho de Administração, com direito a voz e voto. Estes sócios-cotista fundadores são:

- 1. José Abol Corrêa;
- 2. Estevão José Colnago;
- 3. Humberto Marques Tibúrcio.

§ 3º: Estes membros natos têm participação garantida no Conselho de Administração enquanto viverem e possuir higidez física e mental. No caso de afastamento definitivo de algum membro nato, o número de membros efetivos e suplentes será aumentado por eleição de outros Conselheiros, para completar o número de 07 (sete) conselheiros.



O PNCQ é acreditado pela Cgcre do INMETRO como Provedor de Ensaio de Proficiência em conformidade com a ISO/IEC 17043 sob o número 0013



O PNCQ é acreditado pela Cgcre do INMETRO como Produtor de Material de Referência em conformidade com a ABNT NBR ISO 17034:2017 sob o número 0012



Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2015 sob o número 23.008/04



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 2024/00506473-6 Data do protocolo: 14/06/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/06/2024 SOB O NÚMERO 00006313556 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9DFBB59BB84EBB8126D0AD4147BD5117D456CFCD99996D2E27D3D0A47D10901C

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





§ 4º: A **SBAC – SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANALISES CLÍNICAS** deverá ser representada por 01 (hum) profissional indicado pela sua Diretoria, com mandato de 02 (dois) anos, não podendo ser o seu Presidente.

§ 5º: O membro nato que se afastar do Conselho de Administração da sociedade, a pedido ou por condições de saúde, terá sua vaga preenchida por um membro suplente e posteriormente, se comprovada sua incapacidade ou morte, por nova eleição de um membro efetivo, de acordo com o Parágrafo 3º deste artigo, obedecendo aos requisitos do Artigo 9º, com prioridade para o cotista mais antigo, conforme a ordem em que estão nomeados no Parágrafo 2º deste artigo.

Artigo 9º. Somente poderão ser eleitas, como membro efetivo, do Conselho de Administração, as pessoas que, além dos requisitos legais e regulamentares, atendam as seguintes condições:

- a. Tenham idade superior a 25 anos;
- b. Possuam ilibada reputação e conhecimento comprovado em uma das seguintes especializações: em Análises Clínicas, preparação de materiais de controle da qualidade, sistema de gestão da qualidade e ensaios de proficiência;
- c. Não possuam cargos em empresas que possa ser concorrente ou controlada pelo acionista majoritário ou possua vínculo com o mesmo;
- d. Comprovação de capacidade administrativa em empresa de porte semelhante;
- e. Não representem ou detenham participação direta ou indireta em percentual igual ou superior a 5% do capital social ou votante do **PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**, ou com acionista que a detenha.

Artigo 10. A eleição dos membros efetivos do Conselho de Administração será realizada a cada dois anos pela Assembleia Geral.

§ 1º: Cada cotista poderá indicar um candidato como membro efetivo ao Conselho de Administração, que será eleito em votação por maioria simples dos cotistas, sem levar em conta o número de cotas de cada um, para um mandato de dois anos.



O PNCQ é acreditado pela Cgcre do INMETRO como Provedor de Ensaio de Proficiência em conformidade com a ISO/IEC 17043 sob o número 0013



O PNCQ é acreditado pela Cgcre do INMETRO como Produtor de Material de Referência em conformidade com a ABNT NBR ISO 17034:2017 sob o número 0012



Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2015 sob o número 23.008/04



D4Sign 2d45dd4f-bfd8-4039-b155-2ac29045c3d5 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 2024/00506473-6 Data do protocolo: 14/06/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/06/2024 SOB O NÚMERO 00006313556 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9DFBB59BB84EBB8126D0AD4147BD5117D456CFCD99996D2E27D3D0A47D10901C

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





§ 2º: Não poderá integrar o Conselho de Administração mais de um Conselheiro indicado pelos atuais acionistas.

§ 3º: O Conselho de Administração elegerá, dentre seus membros, seu Presidente e seu Vice-presidente, devendo tal eleição ocorrer na primeira reunião após a posse dos conselheiros ou na primeira reunião seguinte à ocorrência de vacância desses cargos.

§ 4º: O membro nato, quando se afastar da administração da empresa definitivamente por qualquer razão perceberá, durante um ano, como retirada de dividendos, quantia idêntica a sua retirada, e, sua cota será doada à **SBAC – SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANALISES CLÍNICAS**, de acordo com o Parágrafo 4º do Artigo 4º.

§ 5º: O membro do Conselho de Administração que possuir conhecimento científico ou administrativo comprovado em determinado setor poderá prestar serviços à empresa direta ou indiretamente, como Consultor ou Assessor Técnico, devendo ser remunerado por mais esta atividade.

6º: Ao sócio Dr. José Abol Corrêa, idealizador e fundador do **PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**, quando se retirar da Administração da Empresa será outorgado, enquanto viver uma retirada mensal de 26% do VR, como dividendos, em pagamento da transferência de tecnologias de seu conhecimento próprio, para a implantação das atividades meio e fins do **PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**.

Artigo 11. O Conselho de Administração reunir-se-á pelo menos bimestralmente em caráter ordinário, conforme calendário a ser divulgado no primeiro mês de cada exercício social pelo seu Presidente, e extraordinariamente, sempre que for necessário, por convocação realizada pelo Presidente ou por 2/3 dos seus membros.





§ 1º: A convocação das reuniões do Conselho de Administração deve ser realizada por escrito, por meio de carta, telegrama, fax ou e-mail ou de outra forma que permita a comprovação do recebimento da convocação pelo destinatário, e deverá conter, além do local, data e hora da reunião e a ordem do dia.

§ 2º: O quórum de instalação das reuniões do Conselho de Administração, em primeira convocação, será da maioria absoluta dos seus membros. Em segunda convocação, que será objeto de comunicação aos conselheiros poderá ser no mesmo dia em outro horário ou em nova data, com qualquer número de conselheiros.

§ 3º: Nas deliberações do Conselho de Administração, as decisões serão tomadas pelo voto da maioria, presentes à reunião. O Presidente do Conselho de Administração terá voto de qualidade.

§ 4º: O Superintendente, ou seu substituto, poderá, quando convidado, participar das reuniões do Conselho de Administração, ausentando-se, quando solicitado.

§ 5º: O membro do Conselho de Administração que faltar, sem justificativa, a duas reuniões será automaticamente dispensado.

§ 6º: Ocorrendo vacância no cargo de membro do Conselho de Administração, o Presidente do Conselho convocará um dos Conselheiros Suplentes para assumir a vaga, até a reintegração do Conselheiro ausente ou eleição de outro efetivo.

§ 7º: Em caso de vacância do cargo de Presidente, o Vice-presidente ocupará o cargo vago até a eleição de novo Presidente.

§ 8º: No caso de vacância ou impedimento do Vice-presidente, o Presidente do Conselho de Administração indicará outro conselheiro dentre os demais membros para seu substituto.





CAPÍTULO V
COMPETÊNCIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 12. Compete ao Conselho de Administração:

- a. Fixar a orientação geral dos negócios da Empresa e de suas controladas, se houver, incluindo a aprovação e alteração do seu orçamento anual e a determinação das metas e estratégias de negócios para o período subsequente, zelando por sua boa execução;
- b. Aprovar ou não o candidato a Superintendente indicado pelo Presidente da **SBAC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANALISES CLÍNICAS**, depois de aprovado pela sua Diretoria Executiva;
- c. Destituir o Diretor Superintendente e os Diretores;
- d. Aprovar o Regimento Interno da Diretoria, observando o que a respeito dispuser o presente Estatuto;
- e. Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo os livros e documentos da Empresa, bem como solicitar informações sobre contratos celebrados ou sobre quaisquer outros atos;
- f. Convocar a Assembleia Geral de cotistas para decidir assuntos superiores a sua competência;
- g. Submeter à Assembleia Geral, com seu parecer, o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras relativas a cada exercício social;
- h. Apresentar à Assembleia Geral a proposta de destinação do lucro líquido do exercício;
- i. Autorizar previamente a celebração de contratos de qualquer natureza, bem como transações e renúncias a direitos, que resultem em obrigações para a Empresa em montante superior ao Valor de Referência, conforme definido no Parágrafo único deste Artigo, e que não estejam previstos no orçamento anual;
- j. Aprovar previamente investimentos, de uma mesma natureza, que excedam ao Valor de Referência, quando não previstos no orçamento anual;
- k. Aprovar previamente qualquer empréstimo, financiamento, ou a concessão de qualquer garantia real ou fidejussória pela Empresa em favor de suas controladas em valor superior ao Valor de Referência, quando não previstos no orçamento anual;

Rua Doutor Rodrigues de Santana, 68 - Benfica - Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20910-240
Tels.: (21) 2569-6867 | (21) 3172-7100 | pncq.org.br



O PNCQ é acreditado pela Cgcre do INMETRO como Provedor de Ensaio de Proficiência em conformidade com a ISO/IEC 17043 sob o número 0013



O PNCQ é acreditado pela Cgcre do INMETRO como Produtor de Material de Referência em conformidade com a ABNT NBR ISO 17034:2017 sob o número 0012



Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2015 sob o número 23.008/04



D4Sign 2d45dd4f-bfd8-4039-b155-2ac29045c3d5 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 2024/00506473-6 Data do protocolo: 14/06/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/06/2024 SOB O NÚMERO 00006313556 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9DFBB59BB84EBB8126D0AD4147BD5117D456CFCD99996D2E27D3D0A47D10901C

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





- l. Autorizar a Diretoria a adquirir, alienar e constituir ônus reais ou gravames de qualquer natureza sobre os bens do ativo permanente da Empresa, em valores que representem responsabilidade superior ao Valor de Referência e que não estejam previstos no orçamento anual;
- m. Deliberar, ressalvadas as participações decorrentes da política de investimento financeiro da Empresa sobre a participação da mesma em outras sociedades, bem como em associações e organizações de caráter assistencial, quando os valores envolvidos forem superiores ao Valor de Referência;
- n. Aprovar a contratação de prestadores dos serviços, pessoas jurídicas, com valor superior ao Valor de Referência, necessários à administração, à manutenção dos imóveis e equipamentos e treinamento do pessoal, atendendo o que estabelece o parágrafo 2º. Deste artigo;
- o. Estabelecer o jeton a ser pago aos seus membros por reunião, o salário do Superintendente e dos demais Diretores da empresa, de acordo com o que estabelece o artigo 7º deste Estatuto;

§ Único: Para efeitos deste Estatuto, o Valor de Referência corresponde a 1% do patrimônio líquido da Empresa apurado ao final do exercício imediatamente anterior.

CAPÍTULO VI
DA DIRETORIA

Artigo 13. A Diretoria é o órgão de administração e representação da Empresa, competindo-lhe praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais, de acordo com as orientações do Conselho de Administração.

§ Único: Compete aos Diretores:

- a. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as deliberações do Conselho de Administração;
- b. Praticar, dentro das suas atribuições, todos os atos necessários ao funcionamento regular da Empresa e à consecução do objeto social; e

Rua Doutor Rodrigues de Santana, 68 - Benfica - Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20910-240
Tels.: (21) 2569-6867 | (21) 3172-7100 | pncq.org.br



O PNCQ é acreditado pela Cgcre do INMETRO como Provedor de Ensaio de Proficiência em conformidade com a ISO/IEC 17043 sob o número 0013



O PNCQ é acreditado pela Cgcre do INMETRO como Produtor de Material de Referência em conformidade com a ABNT NBR ISO 17034:2017 sob o número 0012



Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2015 sob o número 23.008/04



D4Sign 2d45dd4f-bfd8-4039-b155-2ac29045c3d5 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 2024/00506473-6 Data do protocolo: 14/06/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/06/2024 SOB O NÚMERO 00006313556 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 9DFBB59BB84EBB8126D0AD4147BD5117D456CFCD99996D2E27D3D0A47D10901C
Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





c. Coordenar as atividades das sociedades controladas da Empresa, se houver.

Artigo 14. A Diretoria será composta pelo Superintendente e 05(cinco) Diretores Executivos. Todos os Diretores são eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de dois anos, permitida a reeleição para sucessivos mandatos e, destituíveis pelo mesmo Conselho.

§ Único: Estes Diretores Executivos exercerão as seguintes funções:

- a. Diretor Administrativo
- b. Dois (02) Diretores Financeiros
- c. Diretor Técnico
- d. Diretor da Qualidade

Artigo 15. Compete ao Superintendente, além de outras atribuições estabelecidas neste Estatuto:

- a. Propor a estrutura organizacional da Empresa, contratar e dirigir seu corpo executivo, os técnicos, auxiliares e consultores que julgar convenientes ou necessários, definindo cargos, funções e determinando suas atribuições e poderes, observando as diretrizes impostas pelo orçamento aprovado pelo Conselho de Administração;
- b. Propor ao Conselho de Administração o Regimento Interno, com o organograma e fluxograma de processos, para aprovação;
- c. Dirigir as atividades relacionadas com o planejamento geral da Empresa;
- d. Indicar ao Conselho de Administração os nomes dos respectivos Diretores e suas remunerações, para aprovação;
- e. Orientar e coordenar a atuação dos Diretores;
- f. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- g. Sugerir preços, taxas, emolumentos, comissões, contribuições e quaisquer outros custos a serem cobrados de terceiros, pelos serviços decorrentes do cumprimento das atividades funcionais, operacionais, normativas, fiscalizadoras e classificadoras da Empresa, assegurando a sua ampla divulgação aos interessados;



O PNCQ é acreditado pela Cgcre do INMETRO como Provedor de Ensaio de Proficiência em conformidade com a ISO/IEC 17043 sob o número 0013



O PNCQ é acreditado pela Cgcre do INMETRO como Produtor de Material de Referência em conformidade com a ABNT NBR ISO 17034:2017 sob o número 0012



Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2015 sob o número 23.008/04



D4Sign 2d45dd4f-bfd8-4039-b155-2ac29045c3d5 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 2024/00506473-6 Data do protocolo: 14/06/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/06/2024 SOB O NÚMERO 00006313556 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 9DFBB59BB84EBB8126D0AD4147BD5117D456CFCD99996D2E27D3D0A47D10901C
Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





- h. Propor ao Conselho de Administração as diretrizes operacionais que disciplinarão e definirão os serviços prestados pela Empresa;
- i. Promover o acompanhamento em tempo real e a fiscalização das operações de fabricação, comercialização, avaliação e relatórios referentes às atividades meios e fins da Empresa;

Artigo 16. O Diretor Administrativo, indicado pelo Diretor Superintendente e aprovado pelo Conselho de Administração será o encarregado de todos os atos administrativos da empresa, estabelecidos no regimento interno da Diretoria;

Artigo 17. Os Diretores Financeiros indicados pelo Diretor Superintendente e aprovados pelo Conselho de Administração devem:

- a. Planejar e elaborar os orçamentos e planos de trabalho e de investimentos da Empresa, anuais ou plurianuais relativos às suas atividades;
- b. Responder pelo controle da execução dos orçamentos a que se refere à alínea anterior;
- c. Administrar e investir os recursos financeiros da Empresa;
- d. Dirigir os setores de contabilidade, de planejamento financeiro e fiscal/tributário da Empresa;
- e. Gerir separadamente o orçamento aprovado pela Assembleia Geral, para o funcionamento do Conselho de Administração, em consonância com o seu Presidente;
- f. Assinar cheques ou autorizar despesas juntamente com o Diretor Superintendente ou com o outro Diretor Financeiro.

Artigo 18. O Diretor Técnico indicado pelo Diretor Superintendente e aprovado pelo Conselho de Administração será o responsável pela fabricação de produtos e amostras-controle necessárias ao cumprimento da atividade fim da empresa, assim como, para a comercialização das mesmas. Ele deve contar com a participação de Assessores Científicos, para o atendimento dos laboratórios participantes e preparação das amostras-controle e das pesquisas específicas para estas e outras preparações.

Rua Doutor Rodrigues de Santana, 68 - Benfica - Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20910-240
Tels.: (21) 2569-6867 | (21) 3172-7100 | pncq.org.br



O PNCQ é acreditado pela Cgcre do INMETRO como Provedor de Ensaio de Proficiência em conformidade com a ISO/IEC 17043 sob o número 0013



O PNCQ é acreditado pela Cgcre do INMETRO como Produtor de Material de Referência em conformidade com a ABNT NBR ISO 17034:2017 sob o número 0012



Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2015 sob o número 23.008/04



Certificado ANVISA Boas Práticas de Fabricação

D4Sign 2d45dd4f-bfd8-4039-b155-2ac29045c3d5 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 2024/00506473-6 Data do protocolo: 14/06/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/06/2024 SOB O NÚMERO 00006313556 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 9DFBB59BB84EBB8126D0AD4147BD5117D456CFCD99996D2E27D3D0A47D10901C
Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 19/28



Artigo 19. O Diretor da Qualidade, indicado pelo Diretor Superintendente e aprovado pelo Conselho de Administração será o responsável pelo Sistema de Gestão da Qualidade, inclusive da qualidade analítica das amostras-controle preparadas pela empresa;

Artigo 20. Os Diretores poderão exercer outras funções técnicas e administrativas estabelecidas pelo Diretor Superintendente.

Artigo 21. O Superintendente e os Diretores devem ter dedicação profissional exclusiva para com a Empresa, residirem no município e não podem, durante o tempo em que permanecerem no exercício de seus cargos, manterem vínculo, com outras empresas com o mesmo objetivo social.

Artigo 22. Somente podem ser eleitas, como Superintendente, pessoas que, além dos requisitos legais e regulamentares, atendam às necessidades da empresa, com currículo comprovado como administrador.

§ 1º: O candidato a Superintendente, aprovado pela Diretoria da **SBAC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANALISES CLÍNICAS** e indicado pelo seu Presidente deve apresentar seu currículo ao Conselho de Administração para ser avaliada sua capacidade para o cargo. Não sendo aprovado o Presidente da **SBAC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANALISES CLÍNICAS** deve propor outro nome.

§ 2º: Todos os demais Diretores serão indicados ao Conselho de Administração pelo Superintendente. Caso o Conselho de Administração não aprove as indicações apresentadas pelo Superintendente deverão ser indicados novos nomes, até que sejam aprovados pelo Conselho de Administração.

§ 3º: O Superintendente poderá determinar o afastamento imediato de qualquer Diretor da Empresa, até a reunião do Conselho de Administração que deliberará sobre a matéria.



O PNCQ é acreditado pela Cgcre do INMETRO como Provedor de Ensaio de Proficiência em conformidade com a ISO/IEC 17043 sob o número 0013



O PNCQ é acreditado pela Cgcre do INMETRO como Produtor de Material de Referência em conformidade com a ABNT NBR ISO 17034:2017 sob o número 0012



Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2015 sob o número 23.008/04





Artigo 23. A Diretoria exercerá as seguintes atribuições:

- a. Autorizar a abertura, o encerramento ou a alteração do endereço de filiais, agências, depósitos, escritórios ou quaisquer outros estabelecimentos da Empresa no País ou no exterior;
- b. Submeter, anualmente, à apreciação do Conselho de Administração, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório de auditores independentes;
- c. Elaborar e propor, ao Conselho de Administração, as previsões orçamentarias anuais e plurianuais, planejamento estratégico, os projetos de expansão e os programas de investimento;
- d. Autorizar previamente a aquisição ou alienação, pela Empresa ou por suas controladas, de bens móveis ou imóveis, a constituição de ônus reais ou gravames de qualquer natureza sobre tais bens, a tomada de empréstimo, financiamento, e a concessão de garantia real ou fidejussória, em valores que representem responsabilidade inferior ao Valor de Referência previsto no Parágrafo 1º do Artigo 12;
- e. Decidir, por solicitação do Superintendente, sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração.

DA SUBSTITUIÇÃO E VACÂNCIA DA DIRETORIA

Artigo 24. O Diretor Superintendente será substituído:

- a. Em caso de ausência ou impedimento por período de até 30 dias, por outro Diretor por ele indicado;
- b. Em caso de afastamento por prazo superior a 30 dias e inferior a 120 dias, pelo Diretor designado pelo Conselho de Administração, em reunião especialmente realizada para esse fim;
- c. Em caso de afastamento por prazo igual ou superior a 120 dias ou vacância, o Conselho de Administração deverá ser convocado para promover a eleição de novo Superintendente, conforme os procedimentos estabelecidos neste Estatuto;
- d. Excepcionalmente, o Presidente do Conselho de Administração, ou algum outro conselheiro, pode assumir a Superintendência por prazo limitado, devendo neste caso

Rua Doutor Rodrigues de Santana, 68 - Benfica - Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20910-240
Tels.: (21) 2569-6867 | (21) 3172-7100 | pncq.org.br



O PNCQ é acreditado pela Cgcre do INMETRO como Provedor de Ensaio de Proficiência em conformidade com a ISO/IEC 17043 sob o número 0013



O PNCQ é acreditado pela Cgcre do INMETRO como Produtor de Material de Referência em conformidade com a ABNT NBR ISO 17034:2017 sob o número 0012



Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2015 sob o número 23.008/04



D4Sign 2d45dd4f-bfd8-4039-b155-2ac29045c3d5 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 2024/00506473-6 Data do protocolo: 14/06/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/06/2024 SOB O NÚMERO 00006313556 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 9DFBB59BB84EBB8126D0AD4147BD5117D456CFCD99996D2E27D3D0A47D10901C
Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





ser elaborada uma ata, que será registrada, para fins de comprovação de sua responsabilidade administrativa perante a rede bancária.

- e. Excepcionalmente, um mesmo profissional poderá assumir duas diretorias.

Artigo 25. Os demais Diretores serão substituídos:

- a. Nos casos de ausência ou impedimento, bem como de afastamento por prazo inferior a 120 dias, por outro Diretor indicado pelo Superintendente conforme o caso, devendo ser este fato comunicado ao Conselho de Administração; e,
- b. Em caso de afastamento por prazo igual ou superior a 120 dias ou vacância, o Conselho de Administração deverá ser convocado para promover a eleição ou aprovação de novo Diretor, conforme os procedimentos estabelecidos neste Estatuto.

DAS REUNIÕES DA DIRETORIA

Artigo 26. A Diretoria se reúne validamente com a presença de, no mínimo, metade mais um dos Diretores e delibera pelo voto da maioria dos presentes, sendo atribuído ao Superintendente o voto de qualidade.

Artigo 27. Sem prejuízo das atribuições específicas do Superintendente e dos demais Diretores, as decisões a seguir listadas deverão ser tomadas em reunião na qual deverão estar presentes os Diretores das respectivas áreas responsáveis:

- a. Elaboração da previsão orçamentária anual;
- b. Cronograma de fabricação de amostras-controle e envio de kits;
- c. Aprovação de novas amostras-controle;
- d. Projeto de pesquisas;
- e. Indicação de Diretores ao Conselho de Administração;
- f. Elaboração do Relatório da Diretoria;
- g. Sugestões de modificações deste Estatuto de outros procedimentos existentes;
- h. Conhecer, se existir, as decisões específicas contidas no artigo 23 deste Estatuto.



O PNCQ é acreditado pela Cgcre do INMETRO como Provedor de Ensaio de Proficiência em conformidade com a ISO/IEC 17043 sob o número 0013



O PNCQ é acreditado pela Cgcre do INMETRO como Produtor de Material de Referência em conformidade com a ABNT NBR ISO 17034:2017 sob o número 0012



Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2015 sob o número 23.008/04



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 2024/00506473-6 Data do protocolo: 14/06/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/06/2024 SOB O NÚMERO 00006313556 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 9DFBB59BB84EBB8126D0AD4147BD5117D456CFCD99996D2E27D3D0A47D10901C
Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.





CAPÍTULO VII
REPRESENTAÇÃO DA EMPRESA

Artigo 28. Ressalvados os casos previstos nos Parágrafos deste Artigo, a Empresa será representada e somente será considerada validamente obrigada por ato ou assinatura:

- a. Do Superintendente e um Diretor Financeiro
- b. De Dois Diretores Financeiros;
- c. De um Diretor Financeiro em conjunto com um procurador com poderes específicos; ou,
- d. De dois procuradores com poderes específicos.

§ 1º: Os atos para os quais este Estatuto exija autorização prévia do Conselho de Administração somente serão válidos uma vez preenchidos esse requisito.

§ 2º: A Empresa poderá ser representada isoladamente por um Diretor ou um procurador com poderes específicos na prática dos seguintes atos:

- a. Representação da Empresa em atos de rotina realizados fora da sede social;
- b. Representação da Empresa em juízo, exceto para a prática de atos que importem renúncia a direitos; ou,
- c. Prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive perante repartições públicas, sociedades de economia mista, juntas comerciais, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS, e outras da mesma natureza.



O PNCQ é acreditado pela Cgcre do INMETRO como Provedor de Ensaio de Proficiência em conformidade com a ISO/IEC 17043 sob o número 0013



O PNCQ é acreditado pela Cgcre do INMETRO como Produtor de Material de Referência em conformidade com a ABNT NBR ISO 17034:2017 sob o número 0012



Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2015 sob o número 23.008/04





§ 3º: O Conselho de Administração poderá autorizar a prática de atos específicos que vinculem a Empresa pela assinatura de apenas um Diretor ou um procurador regularmente constituído, ou, ainda, estabelecer competência e alçada para a prática de atos por um único representante.

Artigo 29. As procurações serão sempre outorgadas ou revogadas por dois Diretores, sendo um deles obrigatoriamente o Superintendente, estabelecendo os poderes do procurador e, excetuando-se as outorgadas para fins judiciais, terão sempre prazo determinado de vigência.

CAPÍTULO VIII
DA MODIFICAÇÃO ESTATUTÁRIA

Artigo 30. Este Estatuto somente poderá ser modificado, após 60 meses, por sugestão da SBAC ou do Conselho de Administração e aprovação de uma Assembleia Geral Extraordinária, com voto unitário de cada cotista, sem levar em conta o número de ações de cada um.

§ 1º: No caso de surgir fatos relevantes que prejudique a administração da empresa e que necessita modificações deste Estatuto, a SBAC em acordo com o Conselho de Administração, poderá convocar uma Assembleia Geral Extraordinária em prazo inferior ao citado no caput deste artigo, para as modificações deste Estatuto.

§ 2º: Esta Assembleia deverá discutir unicamente a pauta proposta e será convocada pelo Conselho de Administração ou pela maioria dos acionistas.

CAPÍTULO IX
DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE



O PNCQ é acreditado pela Cgcre do INMETRO como Provedor de Ensaio de Proficiência em conformidade com a ISO/IEC 17043 sob o número 0013



O PNCQ é acreditado pela Cgcre do INMETRO como Produtor de Material de Referência em conformidade com a ABNT NBR ISO 17034:2017 sob o número 0012



Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2015 sob o número 23.008/04





Artigo 31. Em caso de dissolução da sociedade, aprovada pela Assembleia de cotistas, os bens móveis e imóveis serão doados à **SBAC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANALISES CLÍNICAS**.

CAPÍTULO X
NAS OMISSÕES E DO FORO

Artigo 32. Nas omissões deste Contrato Social e dos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002 (Código Civil), serão aplicadas à sociedade, as disposições constantes na Lei 6.404 de 15/12/1976 (Lei das Sociedades Anônimas), inclusive para os fins do disposto no parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil.

Artigo 33. Fica eleito o Foro Central desta cidade, como único competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente, renunciando os sócios a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem de pleno e comum acordo, justos e contratados, mandaram imprimir o presente CONTRATO SOCIAL da sociedade **PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**, sintetizada em seus artigos, firmando este instrumento em 01 (uma) via levando para registro na Junta Comercial do Rio de Janeiro/RJ.

Rio de Janeiro, 12 de Junho de 2024.

SBAC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANALISES CLÍNICAS
DRA. MARIA ELIZABETH MENEZES

melmenezes@sbac.org.br



O PNCQ é acreditado pela Cgcre do INMETRO como Provedor de Ensaio de Proficiência em conformidade com a ISO/IEC 17043 sob o número 0013



O PNCQ é acreditado pela Cgcre do INMETRO como Produtor de Material de Referência em conformidade com a ABNT NBR ISO 17034:2017 sob o número 0012



Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2015 sob o número 23.008/04

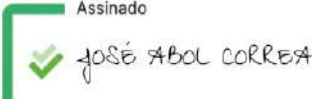


D4Sign 2d45dd4f-bfd8-4039-b155-2ac29045c3d5 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

DR. JOSÉ ABOL CORRÊA

abol@pncq.org.br

Assinado

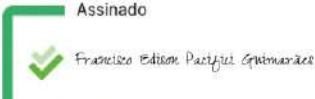


D4Sign

DR. FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES

f.guimaraes@pncq.org.br

Assinado



D4Sign

DR. HUMBERTO MARQUES TIBÚRCIO

tiburciohumberto@gmail.com

Assinado



D4Sign

DR. LUIZ FERNANDO BARCELOS

lf.barcelos@uol.com.br

Assinado

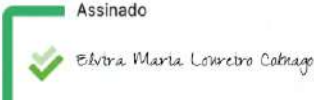


D4Sign

DRA. ELVIRA MARIA LOUREIRO COLNAGO

e.loureiro@pncq.org.br

Assinado

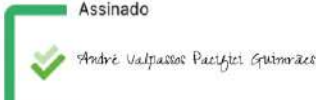


D4Sign

DR. ANDRÉ VALPASSOS PACIFICI GUIMARÃES

a.guimaraes@pncq.org.br

Assinado



D4Sign

Rua Doutor Rodrigues de Santana, 68 - Benfica - Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20910-240
Tels.: (21) 2569-6867 | (21) 3172-7100 | pncq.org.br



O PNCQ é acreditado pela Cgcre do INMETRO como Provedor de Ensaio de Proficiência em conformidade com a ISO/IEC 17043 sob o número 0013



O PNCQ é acreditado pela Cgcre do INMETRO como Produtor de Material de Referência em conformidade com a ABNT NBR ISO 17034:2017 sob o número 0012



Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2015 sob o número 23.008/04



Certificado ANVISA Boas Práticas de Fabricação

D4Sign 2d45dd4f-bfd8-4039-b155-2ac29045c3d5 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Programa Nacional de Controle de Qualidade
Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas

Provedor de ensaios de proficiência e produtor de amostras controle e material de referência para laboratórios, bancos de sangue, organizações de diagnóstico in vitro e no segmento de alimentos, análise de água, medicamentos e cosméticos.

DR. HENRIQUE TOMMASI NETTO

gerencia@tommasi.com.br

Assinado
HENRIQUE TOMMASI NETTO
D4Sign

DR. ESTEVÃO JOSÉ COLNAGO

elvira.sesrj@gmail.com

Assinado
Estevão José Colnago
D4Sign

DR. MARCOS KNEIP FLEURY

m.fleury@pncq.org.br

Assinado
D4Sign

DRA. MARIA ELIZABETH MENEZES

melmenezes@sbac.org.br

Assinado
D4Sign

(última página de assinaturas da 18ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da sociedade PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA., celebrada em 12/06/2024)

Rua Doutor Rodrigues de Santana, 68 - Benfica - Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20910-240
Tels.: (21) 2569-6867 | (21) 3172-7100 | pncq.org.br



O PNCQ é acreditado pela Cgcre do INMETRO como Provedor de Ensaio de Proficiência em conformidade com a ISO/IEC 17043 sob o número 0013



O PNCQ é acreditado pela Cgcre do INMETRO como Produtor de Material de Referência em conformidade com a ABNT NBR ISO 17034:2017 sob o número 0012



Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2015 sob o número 23.008/04



D4Sign 2d45dd4f-bfd8-4039-b155-2ac29045c3d5 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 2024/00506473-6 Data do protocolo: 14/06/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/06/2024 SOB O NÚMERO 00006313556 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9DFBB59BB84EBB8126D0AD4147BD5117D456CFCD99996D2E27D3D0A47D10901C

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, NIRE 33.2.0865320-9, PROTOCOLO 2024/00506473-6, ARQUIVADO EM 27/06/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006313556, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
001.220.697-06	LUIZ MARCELO DUARTE

27 de junho de 2024.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral





33.2.0865320-9

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

Código Ato

Eventos

021

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
999	1	Ata de Reunião / Assembleia de Sócios / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
xxx	xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
xxx	xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
xxx	xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR MÁRCIA VALÉRIA DA PAIXÃO JOARY SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

[illegible]

Deferido em 26/05/2023 e arquivado em 26/05/2023

Jorge Paulo Magdaleno Filho

SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas

Capa Nº Páginas

22

 $1/3$

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2023/408886-9 Data do protocolo: 24/05/2023

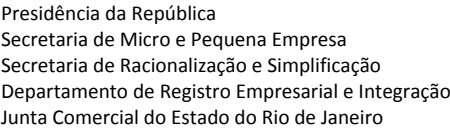
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/05/2023 SOB O NÚMERO 00005497475 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9F609D8FAA589EC23775C32286161F0109D631CC5E30310797D233869BF6D4B5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 01/22



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0865320-9

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2023/408886-9

—————197—————
24/05/2023 22:22:44

JUCERJA

Último arquivamento:

00005491809 - 24/05/2023

NIRE: 33.2.0865320-9

PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

Boleto(s): 104388012

Hash: ECCD04D0-4A7C-4DD6-BC3B-B040AB055D4F

Orgão	Calculado	Pago
Junta	488,00	488,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMIENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código
do Ato

021

[illegible]

Requerente

Nome:	IGOR BATISTA DA SILVA
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	994796484
E-mail:	igor@4fcontroladoria.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	24/05/2023
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro

Local

24/05/2023

Data



00-2023/408886-9

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2023/408886-9 Data do protocolo: 24/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/05/2023 SOB O NÚMERO 00005497475 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9F609D8FAA589EC23775C32286161F0109D631CC5E30310797D233869BF6D4B5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 02/22



Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas

Provedor de ensaios de proficiência e produtor de amostras-controle e material de referência para laboratórios, bancos de sangue, organizações de diagnóstico in vitro e no segmento de alimentos, análise de água, medicamentos e cosméticos.

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 2023.

ATA da reunião do Conselho de Administração do Programa Nacional de Controle de Qualidade – PNCQ, realizada no dia treze de abril de 2023 as 10 horas onde reuniram-se: **Dr. José Abol Corrêa**, brasileiro, Farmacêutico, divorciado, portador da carteira de identidade expedida pelo Ministério da Aeronáutica sob o nº 86492 e inscrito no CPF sob o nº 023.454.557-72, residente e domiciliado a Rua Barão da Torre, 326 apto. 501 – Ipanema – Rio de Janeiro – RJ - Membro Nato e Presidente do Conselho de Administração; **Dr. Estevão José Colnago**, brasileiro, Farmacêutico, viúvo, portador da carteira de identidade expedida pelo Ministério da Aeronáutica sob o nº 163101 e inscrito no CPF sob o nº 042.988.377-34, residente e domiciliado a Rua Bambina, 29 apto. 102, - Botafogo - Rio de Janeiro – RJ - Membro Nato, **Dra. Elvira Maria Loureiro Colnago**, brasileira, Farmacêutica, solteira, portador da carteira de identidade expedida pelo Ministério da Aeronáutica sob o nº 407.983 e inscrito no CPF sob o nº 009.038.967-02, residente e domiciliada a Rua Bambina, 29 Apto. 102 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ - Conselheira Efetiva e Vice-Presidente do Conselho de Administração; **Dr. Juno Damasceno Silva**, brasileiro, casado, farmacêutico, portador da carteira de identidade expedida pela SSP-RS, sob o nº 1054666837 e inscrito no CPF sob o nº 883.357.120-34, residente e domiciliado à Rua Embaixador Abelardo Bueno, 3600/403 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ - Conselheiro Suplente, **Dr. Humberto Marques Tibúrcio**, brasileiro, farmacêutico, casado, portador da carteira de identidade expedida pelo CRF/MG sob o nº 3216 e inscrito no CPF sob o nº 124.905.986-00, residente e domiciliado a Rua Daniel de Carvalho, 1040/101 – Gutierrez - Belo Horizonte – MG – Membro Nato, **Dr. Irineu Keiserman Grinberg**, brasileiro, divorciado, Farmacêutico, inscrito no CRF/RS sob o nº 0675, portador da carteira de identidade expedida pelo DPC sob o nº 9.003.727.915 em 07/10/1975 e inscrito no CPF sob o nº 000.847.600-44, nascido em 26/12/1941, residente e domiciliado à Rua Dona Laura nº 782/803, Rio Branco, Porto Alegre/RS, CEP 90430-090 – Conselheiro Efetivo; **Dr. Luiz Fernando Barcelos**, brasileiro, casado, Farmacêutico Bioquímico, inscrito CRF/RS sob o nº 1248, portador da carteira de identidade SSP/RS sob o nº 50109442-04 em 01/10/2010, inscrito no CPF sob o nº 002.531.890-04, nascido em 27/07/1943, residente e domiciliado à Rua Leme nº 55, Ipanema, Porto Alegre/RS, CEP 91.760-520, Conselheiro Suplente; **Dr. Marcos Kneip Fleury**, brasileiro, divorciado, Farmacêutico, portador da carteira de identidade expedida pelo IFP/RJ sob o nº 04400806-8 em 29/06/1977 e inscrito no CPF sob o nº 707.153.277-04, nascido em 14/11/1960, residente e domiciliado à Rua Conde de Bonfim 536/704 – Tijuca – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20520-055, Conselheiro Suplente; **Dr. Robson Ferreira Ferraz Santos**, brasileiro, solteiro, Farmacêutico, RG nº 497833-1 Marinha do Brasil emitida em 12/08/2009 e inscrito no CPF 071.011.587-30, nascido em 27/05/1974, residente e domiciliado Avenida

Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca - Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20270-340 | Tels.: (21) 2569-6867 | (21) 3172-7100 | pncq.org.br



O PNCQ é acreditado pelo Cgcre do INMETRO como Provedor de Ensaio de Proficiência em conformidade com a ABNT NBR ISO/IEC 17043:2011 sob o número 0013



O PNCQ é acreditado pelo Cgcre do INMETRO como Produtor de Material de Referência em conformidade com a ABNT NBR ISO 17034:2017 sob o número 0012

Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2015 sob o número 23.008/04



D4Sign 3f48be43-31f8-4e68-87d5-eff410d7b7c1 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2023/408886-9 Data do protocolo: 24/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/05/2023 SOB O NÚMERO 00005497475 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9F609D8FAA589EC23775C32286161F0109D631CC5E30310797D233869BF6D4B5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 03/22



Programa Nacional de Controle de Qualidade
Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas

Provedor de ensaios de proficiência e produtor de amostras-controle e material de referência para laboratórios, bancos de sangue, organizações de diagnóstico in vitro e no segmento de alimentos, análise de água, medicamentos e cosméticos.

Paula Souza, 233/503 – Maracanã – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20271-120 e, **Dr. Francisco Edison Pacifici Guimarães**, Superintendente do Programa Nacional de Controle de Qualidade como convidado. Às 10 horas o Presidente do Conselho de Administração, Dr. José Abol Corrêa leu a convocação, onde consta a seguinte pauta: Item 01) Abertura da Reunião; Item 02) Verificação de quórum; Item 03) Posse dos membros do Conselho de Administração; Item 04) Posse do candidato a Superintendente, indicado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas - SBAC; Item 05) Eleição do Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração; Item 06) Estabelecimento dos jetons do Conselho de Administração e Assembleia Geral do PNCQ; Item 07) Regimento Interno – Modelo Provisório; Item 08) Novos Projetos e planejamento estratégico do PNCQ; 09) Assuntos Gerais e comentários.– O Presidente do Conselho de Administração, Dr. José Abol Corrêa, deu início a reunião com o primeiro item da convocação. Item 01) Abertura da Reunião – O Presidente declarou aberta a reunião; Item 02) Verificação de quórum – Foi declarada a presença de quórum para realização da reunião. Item 03) Posse dos membros do Conselho de Administração – Foram empossados os conselheiros ficando da seguinte forma: **Diretor Administrativo - Dr. José Abol Corrêa, Diretor de Técnico - Dr. Juno Damasceno Silva, Diretor de Qualidade - Dr. Robson Ferreira Ferraz Santos e Diretores Financeiros - Dr. José Abol Corrêa e Dra. Elvira Maria Loureiro Colnago, com mandatos até abril de 2025;** Item 04) Posse do candidato a Superintendente, indicado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas – SBAC – **Foi declarado empossado Dr Francisco Edison Pacifici Guimarães com mandato até abril de 2025;** Item 05) Eleição do Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração; O Presidente do Conselho de Administração sugeriu aos membros do Conselho de Administração que os atuais dirigentes fossem mantidos ficando assim: **Presidente Dr. José Abol Corrêa e Vice-Presidente Dra. Elvira Maria Loureiro Colnago, com mandato até Abril de 2025;** Item 06) Estabelecimento dos jetons do Conselho de Administração e Assembleia Geral do PNCQ – O Dr. José Abol Corrêa, Presidente, sugeriu passar o jeton para R\$ 2.000,00 (dois mil reais), que foi aprovado por unanimidade; Item 07) Regimento Interno – Modelo Provisório – Foi aprovado um projeto de Regimento Interno, para ser utilizado, inicialmente como provisório, para avaliar sua performance e posterior aprovação definitiva; Item 08) Novos Projetos e planejamento estratégico do PNCQ – Dr. José Abol Corrêa apresentou sugestões de um projeto estratégico, onde estão citados a continuação da fabricação de mais Material de Referência Certificado – MRC e a pesquisa para outras amostras-controle, sendo aprovados; Item 09) Assuntos gerais e comentários – Os Srs **Dr. José Abol Corrêa, Dr. Juno Damasceno Silva, Dr. Robson Ferreira Ferraz Santos, Dra. Elvira Maria Loureiro Colnago e Dr Francisco Edison Pacifici Guimarães**, declaram para todos os fins, nos termos do Artigo 1.011 do Código Civil, que não estão impedidos por lei especial a exercerem atividades empresariais ou congêneres, nem condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou

Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca - Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20270-340 | Tels.: (21) 2569-6867 | (21) 3172-7100 | pncq.org.br



O PNCQ é acreditado pelo Cgcre do INMETRO como Provedor de Ensaio de Proficiência em conformidade com a ABNT NBR ISO/IEC 17043:2011 sob o número 0013



O PNCQ é acreditado pelo Cgcre do INMETRO como Produtor de Material de Referência em conformidade com a ABNT NBR ISO 17034:2017 sob o número 0012

Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2015 sob o número 23.008/04



D4Sign 3f48be43-31f8-4e68-87d5-eff410d7b7c1 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2023/408886-9 Data do protocolo: 24/05/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/05/2023 SOB O NÚMERO 00005497475 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 9F609D8FAA589EC23775C32286161F0109D631CC5E30310797D233869BF6D4B5
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





Programa Nacional de Controle de Qualidade
Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas

Provedor de ensaios de proficiência e produtor de amostras-controle e material de referência para laboratórios, bancos de sangue, organizações de diagnóstico in vitro e no segmento de alimentos, análise de água, medicamentos e cosméticos.

por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Colocado em discussão houveram algumas considerações por parte dos conselheiros, que independiam de votação razão porque não foram especificados nesta ATA. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a todos os presentes e encerrou a reunião.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 2023.

Dr. José Abol Corrêa
Membro Nato
Presidente do Conselho de Administração

Dra. Elvira Maria Loureiro Colnago
Conselheira Efetiva
Vice-Presidente do Conselho de Administração

Dr. Estevão José Colnago
Membro Nato

Dr.Juno Damasceno Silva
Conselheiro Efetivo

Dr. Robson Ferreira Ferraz Santos
Conselheiro Efetivo

Dr. Marcos Kneip Fleury
Conselheiro Suplente

Dr. Francisco Edison Pacífico Gujimarães
Superintendente do PNCQ



O PNCQ é acreditado pelo Cgcre do INMETRO como Provedor de Ensaio de Proficiência em conformidade com a ABNT NBR ISO/IEC 17043:2011 sob o número 0013



O PNCQ é acreditado pelo Cgcre do INMETRO como Produtor de Material de Referência em conformidade com a ABNT NBR ISO 17034:2017 sob o número 0012

Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2015 sob o número 23.008/04



D4Sign 3f48be43-31f8-4e68-87d5-eff410d7b7c1 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2023/408886-9 Data do protocolo: 24/05/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/05/2023 SOB O NÚMERO 00005497475 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 9F609D8FAA589EC23775C32286161F0109D631CC5E30310797D233869BF6D4B5
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





Programa Nacional de Controle de Qualidade
Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas

Provedor de ensaios de proficiência e produtor de amostras-controle e material de referência para laboratórios, bancos de sangue, organizações de diagnóstico in vitro e no segmento de alimentos, análise de água, medicamentos e cosméticos.

Dr. Irineu Keiserman Grinberg
Conselheiro Efetivo

Dr. Humberto Marques Tibúrcio
Membro Nato

Dr. Luiz Fernando Barcelos
Conselheiro Suplente

Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca - Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20270-340 | Tels.: (21) 2569-6867 | (21) 3172-7100 | pncq.org.br



O PNCQ é acreditado pelo Cgcre do INMETRO como Provedor de Ensaio de Proficiência em conformidade com a ABNT NBR ISO/IEC 17043:2011 sob o número 0013



O PNCQ é acreditado pelo Cgcre do INMETRO como Produtor de Material de Referência em conformidade com a ABNT NBR ISO 17034:2017 sob o número 0012

Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2015 sob o número 23.008/04



D4Sign 3f48be43-31f8-4e68-87d5-eff410d7b7c1 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2023/408886-9 Data do protocolo: 24/05/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/05/2023 SOB O NÚMERO 00005497475 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 9F609D8FAA589EC23775C32286161F0109D631CC5E30310797D233869BF6D4B5
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



ATA 13 ABRIL 2023 pdf

Código do documento 3f48be43-31f8-4e68-87d5-eff410d7b7c1



Assinaturas

	Humberto Marques Tiburcio tiburciohumberto@gmail.com Assinou	
	IRINEU KEISERMAN GRINBERG irineugrinberg@gmail.com Assinou	
	LUIZ FERNANDO BARCELOS lf.barcelos@uol.com.br Assinou	
	Marcos Kneip Fleury m.fleury@pncq.org.br Assinou	
	Juno Damasceno Silva j.damasceno@pncq.org.br Assinou	
	Robson Ferreira Ferraz Santos r.santos@pncq.org.br Assinou	
	Estevão José Colnago e.colnago@pncq.org.br Assinou	
	Elvira Maria Loureiro Colnago e.loureiro@pncq.org.br Assinou	
	Francisco Edison Pacifici Guimarães f.guimaraes@pncq.org.br Assinou	
	JOSE ABOL CORREA abol@pncq.org.br Assinou	

Eventos do documento

10 May 2023, 14:57:28

Documento 3f48be43-31f8-4e68-87d5-eff410d7b7c1 **criado** por PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE (bf325f44-1ea8-4966-aa4e-fc088aeb2ee). Email:contratoprivado@pncq.org.br. - DATE_ATOM:

2023-05-10T14:57:28-03:00

10 May 2023, 15:15:15

Assinaturas **iniciadas** por PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE (bf325f44-1ea8-4966-aa4e-fc088aaeb2ee). Email: contratoprivado@pncq.org.br. - DATE_ATOM: 2023-05-10T15:15:15-03:00

10 May 2023, 15:22:15

FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES **Assinou** - Email: f.guimaraes@pncq.org.br - IP: 201.76.189.150 (mvx-201-76-189-150.mundivox.com porta: 35520) - Documento de identificação informado: 607.696.457-04 - DATE_ATOM: 2023-05-10T15:22:15-03:00

10 May 2023, 15:32:49

JUNO DAMASCENO SILVA **Assinou** - Email: j.damasceno@pncq.org.br - IP: 201.76.189.150 (mvx-201-76-189-150.mundivox.com porta: 27866) - Documento de identificação informado: 883.357.120-34 - DATE_ATOM: 2023-05-10T15:32:49-03:00

10 May 2023, 15:33:57

ROBSON FERREIRA FERRAZ SANTOS **Assinou** - Email: r.santos@pncq.org.br - IP: 201.76.189.150 (mvx-201-76-189-150.mundivox.com porta: 23358) - Documento de identificação informado: 071.011.587-30 - DATE_ATOM: 2023-05-10T15:33:57-03:00

10 May 2023, 15:57:08

MARCOS KNEIP FLEURY **Assinou** - Email: m.fleury@pncq.org.br - IP: 201.76.189.150 (mvx-201-76-189-150.mundivox.com porta: 37118) - [Geolocalização: -22.9196687 -43.2231173](#) - Documento de identificação informado: 707.153.277-04 - DATE_ATOM: 2023-05-10T15:57:08-03:00

11 May 2023, 08:19:31

JOSE ABOL CORREA **Assinou** - Email: abol@pncq.org.br - IP: 201.76.189.150 (mvx-201-76-189-150.mundivox.com porta: 41070) - Documento de identificação informado: 023.454.557-72 - DATE_ATOM: 2023-05-11T08:19:31-03:00

11 May 2023, 08:40:50

ELVIRA MARIA LOUREIRO COLNAGO **Assinou** - Email: e.loureiro@pncq.org.br - IP: 201.76.189.150 (mvx-201-76-189-150.mundivox.com porta: 39484) - Documento de identificação informado: 009.038.967-02 - DATE_ATOM: 2023-05-11T08:40:50-03:00

11 May 2023, 08:41:49

ESTEVÃO JOSÉ COLNAGO **Assinou** - Email: e.colnago@pncq.org.br - IP: 201.76.189.150 (mvx-201-76-189-150.mundivox.com porta: 50718) - Documento de identificação informado: 042.988.377-34 - DATE_ATOM: 2023-05-11T08:41:49-03:00

11 May 2023, 14:59:29

HUMBERTO MARQUES TIBURCIO **Assinou** - Email: tiburciohumberto@gmail.com - IP: 163.172.226.208 (163-172-226-208.rev.poneytelecom.eu porta: 62562) - Documento de identificação informado: 124.905.986-00 - DATE_ATOM: 2023-05-11T14:59:29-03:00

11 May 2023, 19:51:39



IRINEU KEISERMAN GRINBERG **Assinou** - Email: irineugrinberg@gmail.com - IP: 179.152.20.226
(b39814e2.virtua.com.br porta: 61342) - Documento de identificação informado: 000.847.600-44 - DATE_ATOM:
2023-05-11T19:51:39-03:00

12 May 2023, 14:55:31

LUIZ FERNANDO BARCELOS **Assinou** - Email: lf.barcelos@uol.com.br - IP: 187.181.253.62 (bbb5fd3e.virtua.com.br
porta: 57502) - **Geolocalização: -29.3914711 -50.88099** - Documento de identificação informado: 002.531.890-04 -
DATE_ATOM: 2023-05-12T14:55:31-03:00

Hash do documento original

(SHA256):cf295be708084f5660b90648bee2a7f0e6152ff16ab5bd261cc1a75d588655c0

(SHA512):01dd5b22ba68117a6c556c9482f5de5f94cd2d6a62ed4de7541f21a52b0b89db60a3917388e1b18296405ad6a32c26742253e69e791f10a8bce0f12a203b07a4

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2023/408886-9 Data do protocolo: 24/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/05/2023 SOB O NÚMERO 00005497475 e demais constantes do termo de
autenticação.

Autenticação: 9F609D8FAA589EC23775C32286161F0109D631CC5E30310797D233869BF6D4B5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



CONVOCAÇÃO

- 01) Abertura da Reunião;
- 02) Verificação de quórum;
- 03) Posse dos membros do Conselho de Administração;
- 04) Posse do candidato a Superintendente, indicado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas – SBAC;
- 05) Eleição do Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração;
- 06) Estabelecimento dos jetons do Conselho de Administração e Assembleia Geral do PNCQ;
- 07) Regimento Interno – Modelo Provisório;
- 08) Novos Projetos e planejamento estratégico do PNCQ;
- 09) Assuntos gerais e comentários.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2023.


Dr. José Abol Corrêa
Membro Nato

Presidente do Conselho de Administração do
Programa Nacional de Controle de Qualidade

Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca - Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20270-340 | Tels.: (21) 2569-6867 | (21) 3172-7100 | pncq.org.br



O PNCQ é acreditado pelo
Cgcre do INMETRO
como Provedor de Ensaio
de Proficiência em
conformidade com a
ABNT NBR ISO/IEC 17043:2011
sob o número 0013



O PNCQ é acreditado pelo
Cgcre do INMETRO
como Produtor de Material
de Referência em
conformidade com a
ABNT NBR ISO 17034:2017
sob o número 0012

Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2015
sob o número 23.008/04



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2023/408886-9 Data do protocolo: 24/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/05/2023 SOB O NÚMERO 00005497475 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9F609D8FAA589EC23775C32286161F0109D631CC5E30310797D233869BF6D4B5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 10/22

Lúcia Mello

De: Francisco Guimarães <f.guimaraes@pncq.org.br> em nome de Francisco Guimarães
Enviado em: segunda-feira, 27 de março de 2023 14:46
Para: Lúcia Mello
Cc: abol@pncq.org.br; Elvira Loureiro; Estevão Colnago; Marcos Fleury; j.damasceno@pncq.org.br; Humberto Marques Tiburcio; Irineu Grinberg; Robson Santos; lf.barcelos@uol.com.br; Mariele Mendonça
Assunto: Re: Reunião do Conselho de Administração

Boa tarde,
Confirmo a presença.



Em seg., 27 de mar. de 2023 às 13:51, Lúcia Mello <l.mello@pncq.org.br> escreveu:

Boa tarde

O Presidente do Conselho de Administração do PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE – PNCQ, Dr. José Abol Corrêa, convoca os senhores conselheiros para a Reunião do Conselho de Administração, **presencial**, a ser realizada dia 13/04/2023 - 10h em nossa sede – Rua Vicente Licínio, 193 – Tijuca. Em anexo convocação.

Aos que irão se deslocar para reunião peço que tragam o comprovante do vôo, para ressarcimento.

O Presidente do Conselho de Administração convida a todos para um almoço de confraternização na PARMÊ.

Solicito confirmar a presença por e-mail.

Atenciosamente,

 Lucia Maria Mello da Silva
Secretaria
l.mello@pncq.org.br
Programa Nacional de Controle de Qualidade
Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca
Tel.: 55 21 2569-6867
http://www.pncq.org.br

 Antes de imprimir, pense no seu compromisso com o meio ambiente

Lúcia Mello

De: Robson Santos <r.santos@pncq.org.br> em nome de Robson Santos
Enviado em: segunda-feira, 27 de março de 2023 14:08
Para: Lúcia Mello
Assunto: RES: Reunião do Conselho de Administração

Boa tarde Lúcia!

Presença confirmada.



Dr. Robson Ferreira Ferraz Santos
Assessoria Científica
r.santos@pncq.org.br

Programa Nacional de Controle de Qualidade
Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca
Tel.: 55 21 2569-6867
http://www.pncq.org.br



Antes de imprimir, pense no seu compromisso com o meio ambiente

De: Lúcia Mello [mailto:l.mello@pncq.org.br]
Enviada em: segunda-feira, 27 de março de 2023 13:51
Para: abol@pncq.org.br; Francisco Guimarães <f.guimaraes@pncq.org.br>; Elvira Loureiro <e.loureiro@pncq.org.br>; Estevão Colnago <e.colnago@pncq.org.br>; Marcos Fleury <m.fleury@pncq.org.br>; j.damasceno@pncq.org.br; Humberto Marques Tiburcio <tiburciohumberto@gmail.com>; Irineu Grinberg <irineugrinberg@gmail.com>; Robson Santos <r.santos@pncq.org.br>; lf.barcelos@uol.com.br
Cc: Mariele Mendonça <m.mendonca@pncq.org.br>; Lúcia Mello <l.mello@pncq.org.br>
Assunto: Reunião do Conselho de Administração

Boa tarde

O Presidente do Conselho de Administração do PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE – PNCQ, Dr. José Abol Corrêa, convoca os senhores conselheiros para a Reunião do Conselho de Administração, **presencial**, a ser realizada dia 13/04/2023 - 10h em nossa sede – Rua Vicente Licínio, 193 – Tijuca. Em anexo convocação.

Aos que irão se deslocar para reunião peço que tragam o comprovante do voo, para ressarcimento. O Presidente do Conselho de Administração convida a todos para um almoço de confraternização na PARMÊ.

Solicito confirmar a presença por e-mail.

Atenciosamente,



Lucia Maria Mello da Silva
Secretaria
l.mello@pncq.org.br

Programa Nacional de Controle de Qualidade
Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca
Tel.: 55 21 2569-6867
http://www.pncq.org.br



Antes de imprimir, pense no seu compromisso com o meio ambiente

Lúcia Mello

De: j.damasceno@pncq.org.br
Enviado em: segunda-feira, 27 de março de 2023 13:57
Para: 'Lúcia Mello'
Assunto: RES: Reunião do Conselho de Administração

Boa tarde Lúcia,

 Confirmo minha presença.

 Att.



Dr. Juno Damasceno
 Diretor Técnico
 j.damasceno@pncq.org.br

Programa Nacional de Controle de Qualidade
 Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca
 Tel.: 55 21 2569-6867
<http://www.pncq.org.br>



Antes de imprimir, pense no seu compromisso com o meio ambiente

De: Lúcia Mello [mailto:l.mello@pncq.org.br]
Enviada em: segunda-feira, 27 de março de 2023 13:51
Para: abol@pncq.org.br; Francisco Guimarães <f.guimaraes@pncq.org.br>; Elvira Loureiro <e.loureiro@pncq.org.br>; Estevão Colnago <e.colnago@pncq.org.br>; Marcos Fleury <m.fleury@pncq.org.br>; j.damasceno@pncq.org.br; Humberto Marques Tiburcio <tiburciohumberto@gmail.com>; Irineu Grinberg <irineugrinberg@gmail.com>; Robson Santos <r.santos@pncq.org.br>; lf.barcelos@uol.com.br
Cc: Mariele Mendonça <m.mendonca@pncq.org.br>; Lúcia Mello <l.mello@pncq.org.br>
Assunto: Reunião do Conselho de Administração

Boa tarde
 O Presidente do Conselho de Administração do PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE – PNCQ, Dr. José Abol Corrêa, convoca os senhores conselheiros para a Reunião do Conselho de Administração, **presencial**, a ser realizada dia 13/04/2023 - 10h em nossa sede – Rua Vicente Licínio, 193 – Tijuca. Em anexo convocação.
 Aos que irão se deslocar para reunião peço que tragam o comprovante do vôo, para ressarcimento. O Presidente do Conselho de Administração convida a todos para um almoço de confraternização na PARMÊ.
Solicito confirmar a presença por e-mail.

Atenciosamente,



Lucia Maria Mello da Silva
 Secretária
 l.mello@pncq.org.br

Programa Nacional de Controle de Qualidade
 Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca
 Tel.: 55 21 2569-6867
<http://www.pncq.org.br>



Antes de imprimir, pense no seu compromisso com o meio ambiente

Lúcia Mello

De: Irineu Grinberg <irineugrinberg@gmail.com> em nome de Irineu Grinberg
Enviado em: segunda-feira, 27 de março de 2023 15:02
Para: Lúcia Mello
Assunto: Re: Reunião do Conselho de Administração

Boa tarde Lúcia, confirmo presença. Como ficou pra mim a compra da passagem, necessito saber o tempo que ficarei no Rio.
Se apenas nos tempos das reuniões, ou mais.

Obrigado
Abraços

Em seg., 27 de mar. de 2023 13:51, Lúcia Mello <l.mello@pncq.org.br> escreveu:

Boa tarde

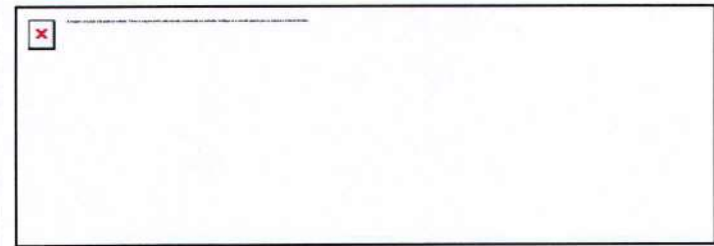
O Presidente do Conselho de Administração do PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE – PNCQ, Dr. José Abol Corrêa, convoca os senhores conselheiros para a Reunião do Conselho de Administração, **presencial**, a ser realizada dia 13/04/2023 - 10h em nossa sede – Rua Vicente Licínio, 193 – Tijuca. Em anexo convocação.

Aos que irão se deslocar para reunião peço que tragam o comprovante do voo, para ressarcimento.

O Presidente do Conselho de Administração convida a todos para um almoço de confraternização na PARMÊ.

Solicito confirmar a presença por e-mail.

Atenciosamente,



Lúcia Mello

De: lf.barcelos@uol.com.br
Enviado em: segunda-feira, 27 de março de 2023 19:14
Para: Lúcia Mello
Assunto: Re: Reunião do Conselho de Administração

Confirmo a minha presença. Estarei no Rio de Janeiro nesta data.

Em 27 de mar. de 2023 13:51, Lúcia Mello <l.mello@pncq.org.br> escreveu:

Boa tarde

O Presidente do Conselho de Administração do PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE – PNCQ, Dr. José Abol Corrêa, convoca os senhores conselheiros para a Reunião do Conselho de Administração, **presencial**, a ser realizada dia 13/04/2023 - 10h em nossa sede – Rua Vicente Licínio, 193 – Tijuca. Em anexo convocação.

Aos que irão se deslocar para reunião peço que tragam o comprovante do voo, para ressarcimento.

O Presidente do Conselho de Administração convida a todos para um almoço de confraternização na PARMÊ.

Solicito confirmar a presença por e-mail.

Atenciosamente,



Lúcia Mello

De: Humberto Marques Tiburcio <tiburciohumberto@gmail.com> em nome de Humberto Marques Tiburcio
Enviado em: segunda-feira, 27 de março de 2023 18:56
Para: Francisco Guimarães
Cc: Lúcia Mello; abol@pncq.org.br; Elvira Loureiro; Estevão Colnago; Marcos Fleury; j.damasceno@pncq.org.br; Irineu Grinberg; Robson Santos; lf.barcelos@uol.com.br; Mariele Mendonça
Assunto: Re: Reunião do Conselho de Administração

confirmo minha presença
 humberto

Enviado do meu iPhone

Em 27 de mar. de 2023, à(s) 14:46, Francisco Guimarães <f.guimaraes@pncq.org.br> escreveu:

Boa tarde,
 Confirmo a presença.



Em seg., 27 de mar. de 2023 às 13:51, Lúcia Mello <l.mello@pncq.org.br> escreveu:

Boa tarde

O Presidente do Conselho de Administração do PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE – PNCQ, Dr. José Abol Corrêa, convoca os senhores conselheiros para a Reunião do Conselho de Administração, **presencial**, a ser realizada dia 13/04/2023 - 10h em nossa sede – Rua Vicente Licínio, 193 – Tijuca. Em anexo convocação.

Aos que irão se deslocar para reunião peço que tragam o comprovante do voo, para ressarcimento.

O Presidente do Conselho de Administração convida a todos para um almoço de confraternização na PARMÊ.

Solicito confirmar a presença por e-mail.

Atenciosamente,

<image001.gif>

Lúcia Mello

De: Elvira Loureiro <e.loureiro@pncq.org.br> em nome de Elvira Loureiro
Enviado em: terça-feira, 28 de março de 2023 09:19
Para: Humberto Marques Tiburcio
Cc: Francisco Guimarães; Lúcia Mello; abol@pncq.org.br; Estevão Colnago; Marcos Fleury; j.damasceno@pncq.org.br; Irineu Grinberg; Robson Santos; lf.barcelos@uol.com.br; Mariele Mendonça
Assunto: Re: Reunião do Conselho de Administração

Bom dia,

Confirmo presença, porém não poderei estar no almoço.
Atenciosamente,



Em seg., 27 de mar. de 2023 às 18:56, Humberto Marques Tiburcio <tiburciohumberto@gmail.com> escreveu:
confirmo minha presença
humberto

Enviado do meu iPhone

Em 27 de mar. de 2023, à(s) 14:46, Francisco Guimarães <f.guimaraes@pncq.org.br> escreveu:

Boa tarde,

Confirmo a presença.



Em seg., 27 de mar. de 2023 às 13:51, Lúcia Mello <l.mello@pncq.org.br> escreveu:

Boa tarde

O Presidente do Conselho de Administração do PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE – PNCQ, Dr. José Abol Corrêa, convoca os senhores conselheiros para a Reunião do Conselho de Administração, **presencial**, a ser realizada dia 13/04/2023 - 10h em nossa sede – Rua Vicente Licínio, 193 – Tijuca. Em anexo convocação.

Aos que irão se deslocar para reunião peço que tragam o comprovante do voo, para ressarcimento.

O Presidente do Conselho de Administração convida a todos para um almoço de confraternização na PARMÊ.

Solicito confirmar a presença por e-mail.

Atenciosamente,

<image001.gif>

Lúcia Mello

De: Estevão Colnago <e.colnago@pncq.org.br> em nome de Estevão Colnago
Enviado em: terça-feira, 28 de março de 2023 09:21
Para: Elvira Loureiro
Cc: Humberto Marques Tiburcio; Francisco Guimarães; Lúcia Mello; abol@pncq.org.br; Marcos Fleury; j.damasceno@pncq.org.br; Irineu Grinberg; Robson Santos; lf.barcelos@uol.com.br; Mariele Mendonça
Assunto: Re: Reunião do Conselho de Administração

Bom dia,

Confirmo presença.
Atenciosamente



Em ter., 28 de mar. de 2023 às 09:19, Elvira Loureiro <e.loureiro@pncq.org.br> escreveu:
Bom dia,

Confirmo presença, porém não poderei estar no almoço.
Atenciosamente,



Em seg., 27 de mar. de 2023 às 18:56, Humberto Marques Tiburcio <tiburciohumberto@gmail.com> escreveu:
confirmo minha presença
humberto

Enviado do meu iPhone

Em 27 de mar. de 2023, à(s) 14:46, Francisco Guimarães <f.guimaraes@pncq.org.br> escreveu:

Boa tarde,

Confirmo a presença.



Em seg., 27 de mar. de 2023 às 13:51, Lúcia Mello <l.mello@pncq.org.br> escreveu:

Boa tarde

O Presidente do Conselho de Administração do PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE – PNCQ, Dr. José Abol Corrêa, convoca os senhores conselheiros para a Reunião do Conselho de Administração, **presencial**, a ser realizada dia 13/04/2023 - 10h em nossa sede – Rua Vicente Licínio, 193 – Tijuca. Em anexo convocação.

Aos que irão se deslocar para reunião peço que tragam o comprovante do voo, para ressarcimento.

O Presidente do Conselho de Administração convida a todos para um almoço de confraternização na PARMÊ.

Solicito confirmar a presença por e-mail.

Atenciosamente,

<image001.gif>



Lúcia Mello

De: Marcos Fleury <m.fleury@pncq.org.br> em nome de Marcos Fleury
Enviado em: quarta-feira, 29 de março de 2023 13:23
Para: Lúcia Mello
Assunto: RES: Reunião do Conselho de Administração

Confirmo presença.

Atenciosamente,



Dr. Marcos K. Fleury
Assessoria Científica
m.fleury@pncq.org.br

Programa Nacional de Controle de Qualidade
Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca
Tel.: 55 21 2569-6867
http://www.pncq.org.br

 Antes de imprimir, pense no seu compromisso com o meio ambiente

De: Lúcia Mello [mailto:l.mello@pncq.org.br]
Enviada em: segunda-feira, 27 de março de 2023 13:51
Para: abol@pncq.org.br; Francisco Guimarães <f.guimaraes@pncq.org.br>; Elvira Loureiro <e.loureiro@pncq.org.br>;
Estevão Colnago <e.colnago@pncq.org.br>; Marcos Fleury <m.fleury@pncq.org.br>; j.damasceno@pncq.org.br;
Humberto Marques Tiburcio <tiburciohumberto@gmail.com>; Irineu Grinberg <irineugrinberg@gmail.com>; Robson
Santos <r.santos@pncq.org.br>; lf.barcelos@uol.com.br
Cc: Mariele Mendonça <m.mendonca@pncq.org.br>; Lúcia Mello <l.mello@pncq.org.br>
Assunto: Reunião do Conselho de Administração

Boa tarde
O Presidente do Conselho de Administração do PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE – PNCQ, Dr. José Abol Corrêa, convoca os senhores conselheiros para a Reunião do Conselho de Administração, **presencial**, a ser realizada dia 13/04/2023 - 10h em nossa sede – Rua Vicente Licínio, 193 – Tijuca. Em anexo convocação.
Aos que irão se deslocar para reunião peço que tragam o comprovante do voo, para ressarcimento.
O Presidente do Conselho de Administração convida a todos para um almoço de confraternização na PARMÊ.

Solicito confirmar a presença por e-mail.

Atenciosamente,



Lucia Maria Mello da Silva
Secretaria
l.mello@pncq.org.br

Programa Nacional de Controle de Qualidade
Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca
Tel.: 55 21 2569-6867
http://www.pncq.org.br

 Antes de imprimir, pense no seu compromisso com o meio ambiente



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, NIRE 33.2.0865320-9, PROTOCOLO 00-2023/408886-9, ARQUIVADO EM 26/05/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005497475, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
052.255.197-17	IGOR BATISTA DA SILVA

26 de maio de 2023.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 92025.4051060.825-1

REQUERIDA EM: 06/01/2025

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Concorrência e Licitação

Pag: 00001

Paulo Felipe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS
O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA
CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO.

CERTIFICA E DÁ FÉ

A - Recisórias;
B - Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas as varas com competência Empresarial;
C - Separações, Divórcios, Alimentos e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência de Família;
D - Ações Acidentárias;
E - Retificações, Averbções e outras ações e precatórias distribuídas as Varas com competência em Registros Públicos;
F - Medidas cautelares (Arrestos, Sequestros, Buscas e Apreensões, Notificações e outros) distribuídas as varas com competência Cível;
G - Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência Cível;
H - Ações e precatórias de competência das Varas Regionais;
I - Inventários, Testamentos, Arrolamentos, Administrações provisórias, Tutelas, Interdições, Curatelas, Declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência em Órfãos e Sucessões;
J - Ações e precatórias de competência dos Juizados Especiais Cíveis;
K - Ações distribuídas as varas de Infância, da Juventude e do Idoso, mencionadas no parágrafo primeiro do Artigo 382 da Consolidação Geral da Corregedoria Geral de Justiça;
L - Ações de competência da Justiça Itinerante desde:
30 de Dezembro de 2024 até 30 de Dezembro de 2004 (30/12/2024 a 30/12/2004)

...NADA CONSTA...

Relativamente ao nome de PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA Qualificacao : 073302879000108 (conforme requerido)
CONSTA AINDA contra o nome de PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA PNCQ qualific: 73.302.879/0001-08 Ao Juízo da(o) 46ª VARA CÍVEL; Proc: 0377932-32.2013.8.19.0001 Distr: 30/10/2013 Assunto: Pagamento; Contratos Bancarios / Direito Civil como REU a req de WALTER CARLOS CONCEICAO & ADVOGADOS //

EMITIDA EM: 08/01/2025, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL.
EU REGISTRADOR ASSINO TOTAL R\$ 0,00

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja quíntos períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Codigo Identificador de Certidão
CACA31907 ENI
Consulte a validade do CIC em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 73.302.879/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/08/1993
---	--	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
21.10-6-00 - Fabricação de produtos farmoquímicos
32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DOUTOR RODRIGUES SANTANA	NUMERO 00068	COMPLEMENTO *****
--	-----------------	----------------------

CEP 20.910-240	BAIRRO/DISTRITO BENFICA	MUNICIPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
-------------------	----------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PNCQ@PNCQ.ORG.BR	TELEFONE (21) 2569-6867
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/05/2001
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/03/2025 às 11:18:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF

73.302.879/0001-08

Inscrição Estadual

10.008.883

Data da concessão da inscrição

17/10/2005

Nome empresarial

PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

Título do estabelecimento

Natureza Jurídica

Sociedade Empresária Limitada

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Regime de apuração

Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito

Endereço do estabelecimento

RUA Doutor Rodrigues Santana, 00068 BENFICA - RIO DE JANEIRO RJ 20.910-240

Situação cadastral

Baixada

Data da situação cadastral

21/06/2010

Atividades econômicas (CNAE)

Principal

71.20-1/00 - TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS

Secundárias

46.45-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
70.20-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
74.90-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Unidade de cadastro

AFR 64.09 - Capital

Tipo da Inscrição

Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória

Observação

INSCRIÇÃO BAIXADA A PARTIR DE 21/06/2010.